



Aula 00

**Introdução à Criminalística e ao Levantamento de
Local de Crime –**

Curso Regular de Ciências Forenses para concursos

Prof. Victor Botteon

2019

Sumário

APRESENTAÇÃO	3
COMO ESTE CURSO ESTÁ ORGANIZADO	5
INTRODUÇÃO À CRIMINALÍSTICA	6
O QUE É A CRIMINALÍSTICA?	7
<i>Investigação criminal e a perícia</i>	11
EXAME DE CORPO DE DELITO	13
CONCEITOS IMPORTANTES DA CRIMINALÍSTICA	16
<i>Vestígio</i>	16
<i>Evidência</i>	20
<i>Indício</i>	21
LOCAL DE CRIME	24
CLASSIFICAÇÃO DE LOCAL DE CRIME	26
ISOLAMENTO E PRESERVAÇÃO DE LOCAL	30
PERÍCIAS E LEVANTAMENTO DE LOCAL	35
<i>Exame Perinecroscópico</i>	38
PROCEDIMENTOS DE LEVANTAMENTO DE LOCAL DE CRIME	41
QUESTÕES COMENTADAS PELO PROFESSOR	52
LISTA DE QUESTÕES	66
GABARITO	73
RESUMO DIRECIONADO	74



Apresentação



Saudações cordiais, guerreiros e guerreiras forenses! Sou o professor Victor Botteon. Seja muito bem-vindo e muito bem-vinda a esse meu curso, queridos concurseiros e concurseiras! Aqui na **DIREÇÃO CONCURSOS** sou responsável pelas disciplinas específicas relacionadas às **CIÊNCIAS FORENSES**, como **Criminalística, Medicina Legal, Biologia Forense e Entomologia Forense**.

Sou apaixonado pela Ciência, Biólogo (MSc.) de formação e que encontrou na perícia criminal e na educação as suas vocações! Na área de docência no Ensino Médio e Superior venho ministrando palestras, aulas e oferecendo cursos livres e de extensão na área de Ciências Forenses. Professor convidado responsável pela disciplina "Aspectos Específicos da Perícia Ambiental Criminal" do curso de Pós-Graduação lato sensu em "Perícia Ambiental" do SENAC de Piracicaba/SP. Além disso, adoro fazer provas de concursos públicos (maluco, né?), sendo aprovado em concursos da Polícia Militar de SP, Polícia Civil de SP, Tribunal de Justiça de SP, Polícia Científica de SP e mais recentemente sou aprovado para Perito Criminal do Instituto Geral de Perícias do estado de Santa Catarina (IGP-SC). Cheguei a atuar na área de perícias criminalísticas no estado de São Paulo, possuindo experiência em investigações técnico-científicas, perícias diretas e indiretas de levantamento de locais de crimes de naturezas diversas, com formação profissional pela Academia de Polícia Civil "Dr. Coriolano Nogueira Cobra". Também realizo pesquisas e sou autor de publicações em revistas científicas sobre Entomologia e Ciências Forenses.

Comecei desde cedo no universo dos concursos. Minha primeira aprovação foi para Oficial da Polícia Militar do estado de São Paulo aos 19-20 anos. Foi um resultado muito importante para mim, pois a partir desse dia percebi que eu era capaz e que tinha potencial de passar em outras provas e atingir meus objetivos! Você também é capaz! Nunca é tarde para começar a dar o melhor de si e a se superar. Você é o seu maior e único adversário. Concurso é prática e você vai adquirindo experiências com seus erros. Não tenha medo de falhar. Tenha medo de desistir e de não realizar seus sonhos. Se nunca tentar, nunca conhecerá os resultados. Mais importante do que a disciplina, dedicação e comprometimento é a perseverança!

ACREDITE: você também é capaz e é mais forte do que imagina! Se desanimar, pare um pouco, descanse, pegue impulso e vai pra cima com tudo! Mas nunca desista! Ame estudar que um dia chegará sua vez. A jornada não será fácil, mas valerá a pena! Foco, força e fé sempre!



E agora, é com TREMENDA SATISFAÇÃO que inicio este curso de disciplinas específicas das principais áreas das **CIÊNCIAS FORENSES** que chovem nos concursos públicos para carreiras policiais e periciais de ensino médio e superior! **Meu objetivo será deixá-los COMPLETAMENTE APAIXONADOS PELAS ÁREAS FORENSES** assim como eu sou! E meu compromisso é com seu **APRENDIZADO** e com a sua **APROVAÇÃO**! Estudando de forma prazerosa estarão preparados para qualquer prova da área!

E aí, preparados para ingressar no maravilhoso universo forense?

Sucesso desde já! Contem comigo sempre!

Estaremos juntos nesta jornada até a sua **APROVAÇÃO**, combinado?

A programação de aulas, que você verá mais adiante, foi concebida especialmente para a sua preparação completa em concursos que cobram as **CIÊNCIAS FORENSES** em seu conteúdo programático. Tomei por base os últimos editais de concursos da área, e cobriremos **TODOS** os principais tópicos exigidos pelas bancas, beleza? Nada vai ficar de fora, este curso deve ser o seu **ÚNICO material de estudo**! E você também não perderá tempo estudando assuntos que não serão cobrados na sua prova. Deste modo, você aproveita o tempo da melhor forma possível, estuda de modo totalmente focado, e aumenta as suas chances de aprovação. Com a publicação de novos editais, novas aulas serão adaptadas para cobrir todo o conteúdo!

Neste material você terá acesso ao:

Curso completo em VÍDEO

teoria e exercícios resolvidos sobre TODOS os pontos do edital

Curso completo escrito (PDF)

teoria e MAIS exercícios resolvidos sobre TODOS os pontos do edital

Fórum de dúvidas

para você sanar suas dúvidas **DIRETAMENTE** conosco sempre que precisar

Você nunca estudou disciplinas específicas das Ciências Forenses para concursos? Não tem problema, guerreir@s, pois este curso também atenderá as suas necessidades. Sou um professor novo, com novas ideias e com muita vontade de ver os alunos concursados! Nós veremos toda a teoria que você precisa e resolveremos diversas questões para que você possa praticar bastante cada conteúdo estudado. Minha recomendação, nestes casos, é que você comece assistindo as videoaulas, para em seguida enfrentar as aulas em PDF. Estou à disposição sempre que precisarem para me procurar no fórum de dúvidas! Estamos juntos!

Caso você queira tirar alguma dúvida antes de adquirir o curso, basta me enviar um e-mail (victor_botteon2@hotmail.com) ou mensagem pelas redes sociais (Instagram ou Facebook):



@professorforensepadrao



Professor Forense Victor Botteon

Como este curso está organizado

DISCIPLINA: CIÊNCIAS FORENSES PARA CONCURSOS

Conteúdo -> **Criminalística:** Definição; Corpo de delito; Vestígios; Índícios; Evidência. Locais de crime: conceituação, classificação, isolamento e preservação de local de crime. Principais perícias e procedimentos de levantamento de local de crime. Histórico; Princípios; Peritos; Da requisição de perícia. Procedimentos de Coleta, Acondicionamento e Envio de Vestígios Biológicos. Cadeia de Custódia: Conceitos, Etapas, Fase Interna, Fase Externa e Rastreabilidade. Prazo para elaboração do exame e do laudo pericial. Laudos e documentos periciais. **Noções de Medicina Legal. Noções de Tanatologia:** conceitos de morte, causas jurídicas da morte, fenômenos cadavéricos, cronotanatognose. **Asfixiologia Forense:** conceito e classificação das asfixias. **Noções de Sexologia Forense. Traumatologia Forense:** lesão corporal; lesões pre-morte e post-morte; agentes mecânicos (perfurantes, cortantes, contundentes, perfurocortantes, cortocontundentes); agentes físicos (calor, frio, eletricidade, pressão atmosférica, radiação); agentes químicos. **Noções de Balística forense:** Conceitos; Exame de eficiência em munição; Exame de eficiência em Arma de Fogo; Disparo de arma de fogo e lesão perfurocontusa **Biologia Forense:** noções das principais áreas. **Entomologia Forense:** Conceito, Fauna Cadavérica, Subdivisões da Entomologia Forense e suas Aplicações e Tratamento de Material. **Noções de Papiloscopia:** postulados da papiloscopia; Impressões plantares e palmares; Classificação das impressões digitais e arquivamento; O Sistema Vucetich; Outros sistemas de identificação. **Documentoscopia:** elementos de segurança: do Real, da Carteira de Identidade, da Carteira Nacional de Habilitação, Lei 7116/83, Resolução Denatran 598/16 e 684/17. **Identificação veicular:** Fraudes em veículos e seus documentos.

Nosso curso regular está organizado com o seguinte cronograma previsto de aulas:

Aula	Data	Conteúdo do edital
00	07/01/2019	Introdução à Criminalística e ao Levantamento de Local de Crime (aula demonstrativa)
01	17/01	Noções de Criminalística: Dos Princípios ao Laudo
02	22/01	Teste a sua Direção: Aulas 00 e 01
03	27/01	Medicina Legal: Tanatologia forense
04	06/02	Asfixiologia Forense e Sexologia Forense
05	11/02	Teste a sua Direção: Aulas 03 e 04
06	16/02	Traumatologia Forense
07	26/02	Balística Forense
08	03/03	Teste a sua Direção: Aulas 06 e 07
09	08/03	Introdução à Biologia Forense

10	18/03	Noções de Entomologia Forense
11	23/03	Teste a sua Direção: Aulas 09 e 10
12	28/03	Papiloscopia
13	07/04	Documentoscopia e Identificação Veicular
14	12/04	Teste a sua Direção: Aulas 12 e 13
15	17/04	Simulado Final

Direção Inicial

Prezad@s alun@s, gravei o vídeo **DIREÇÃO INICIAL** do nosso **CURSO REGULAR DE CIÊNCIAS FORENSES** especialmente para vocês! A ideia é direcioná-los de forma a se prepararem antecipadamente nos estudos de disciplinas específicas de Ciências Forenses para os concursos de áreas policiais e periciais, cargos de Ensino Médio e Superior, mostrando bem sucintamente os principais conteúdos programáticos cobrados nos últimos editais e as tendências futuras, a fim de que vocês foquem nas disciplinas mais importantes antes da abertura dos editais.

Bora voar com a gente! **RUMO À APROVAÇÃO!**

DIREÇÃO INICIAL DO NOSSO CURSO REGULAR DE CIÊNCIAS FORENSES:

<https://www.youtube.com/watch?v=aMxxogFWoRE&feature=youtu.be>

Introdução à Criminalística

Bem-vind@s ao universo forense! Esse curso abordará a teoria introdutória sobre **CRIMINALÍSTICA** e sobre **LOCAL DE CRIME**, no contexto de **NOÇÕES DE CRIMINALÍSTICA**, esperando que ao final, o aluno compreenda sobre seus principais conceitos, classificações, importância do isolamento e da preservação do local para o trabalho pericial, procedimentos de levantamento de local em diversos tipos de perícias, além de resoluções de questões relacionadas aos temas abordados e focadas em concursos públicos.

Que tal já iniciarmos o nosso estudo **AGORA**? Separei um conteúdo muito útil para você nesta aula demonstrativa. Trata-se deste ponto aqui cobrado pelos editais com questões que despencam nas provas da área, sendo a base do trabalho pericial:

Criminalística: Definição; Corpo de delito; Vestígios; Índícios; Evidência. Locais de crime: conceituação, classificação, isolamento e preservação de local de crime. Principais perícias e procedimentos de levantamento de local de crime.

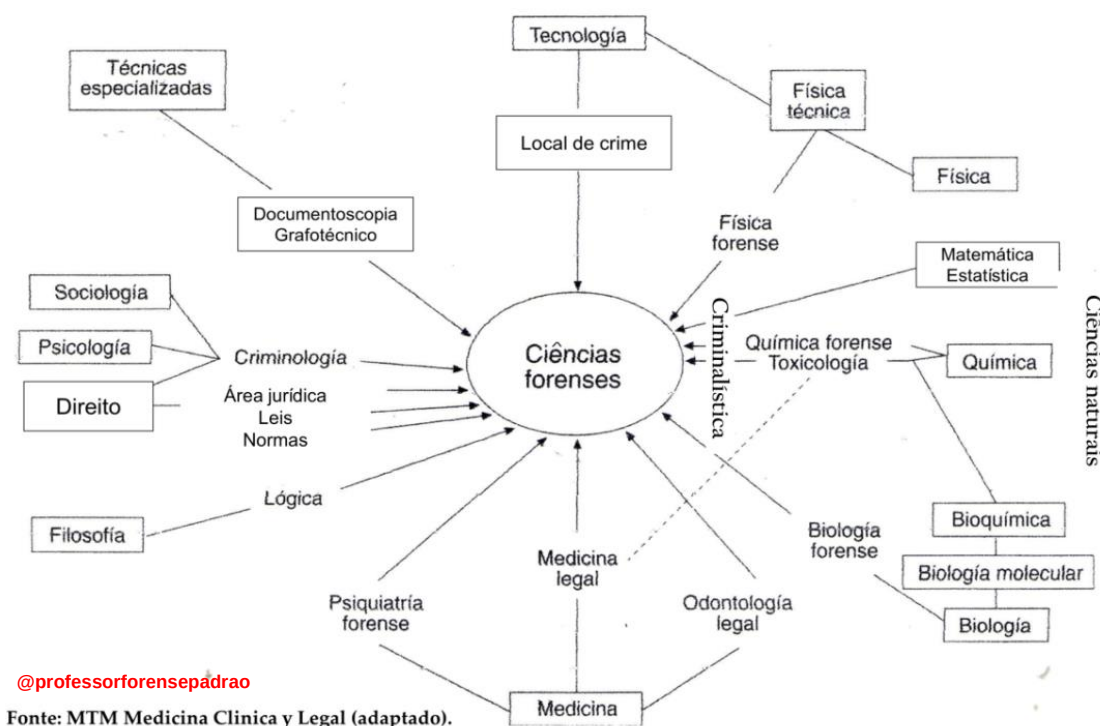
Preparados? Bora lá!

O que é a Criminalística?

A intensa exposição midiática sobre o trabalho investigativo e da perícia criminal, como demonstram os seriados televisivos e documentários, produziram o “Efeito CSI”, aumentando a curiosidade e o interesse do público brasileiro para ingressar e atuar em carreiras das áreas forenses. Então, para começarmos o nosso estudo, precisamos saber primeiramente do que se tratam as Ciências Forenses.

A palavra FORENSE é proveniente do latim e significa “respeitante ao fórum judicial”. Portanto, toda Ciência a qual seus conhecimentos podem ser utilizados para a elucidação de questões de interesse judicial recebe essa terminologia, como por exemplo, Biologia Forense, Entomologia Forense, Botânica Forense, Engenharia Forense, Química Forense, Balística Forense, e assim por diante. Veremos algumas dessas Ciências citadas no decorrer de nosso curso. Dessa forma, as Ciências Forenses relacionam a Ciência e a Justiça, sendo de inegável contribuição para a sociedade na resolução de crimes e na busca pela verdade dos fatos.

Na figura abaixo, podemos visualizar a contribuição e a relação das mais diversas áreas do conhecimento (área das Biológicas, Exatas e Humanas) para as Ciências Forenses, cada uma com sua devida importância. De todas essas áreas, a Criminalística se destaca como o nosso objeto de estudo na aula de hoje.



A Criminalística é uma ciência AUTÔNOMA que SURTIU A PARTIR DA MEDICINA LEGAL, recebendo a contribuição principalmente das CIÊNCIAS NATURAIS (Biologia, Química, Física, Matemática), como podemos observar na figura.

Recebeu diversas definições ao longo de sua história, sempre sendo associada como uma ciência de importante CONTRIBUIÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO CRIMINAL, de desenvolvimento de métodos científicos no combate e esclarecimento de crimes. Uma das primeiras definições da Criminalística foi de ninguém menos do que **HANS GROSS (1893)**, considerado o pai dessa Ciência pelas suas contribuições, obras e ao utilizar o nome pela primeira vez na história (falaremos mais dele em breve!): **"Criminalística é o estudo da fenomenologia do crime e dos métodos práticos de sua investigação"**.

Em 1947, Criminalística foi conceituada no 1º Congresso Nacional de Polícia Técnica, ocorrido em São Paulo, como sendo a **"DISCIPLINA QUE TEM COMO OBJETIVO O RECONHECIMENTO E A INTERPRETAÇÃO DOS INDÍCIOS MATERIAIS EXTRÍNSECOS, RELATIVOS AO CRIME OU À IDENTIDADE DO CRIMINOSO"**. Portanto, a Criminalística estuda os VESTÍGIOS/INDÍCIOS MATERIAIS EXTRÍNSECOS (o exame dos vestígios intrínsecos, na pessoa, são da área Médico Legal), objetivando também, segundo as palavras de Stumvoll (2010), além da análise dos vestígios materiais, **"AS INTERLIGAÇÕES ENTRE ELES, BEM COMO DOS FATOS GERADORES, A ORIGEM E A INTERPRETAÇÃO DOS VESTÍGIOS, OS MEIOS E MODOS COMO FORAM PERPETRADOS OS DELITOS"**.

Em outra definição recente do mestre JOSÉ LOPES ZARZUELA (1995), **"a Criminalística constituiu o conjunto de conhecimentos científicos, técnicos, artísticos, destinados à apreciação, interpretação e descrição escrita dos elementos de ordem material encontrados no local do fato, no instrumento de crime e na peça de exame, de modo a relacionar uma ou mais pessoas envolvidas em um evento, às circunstâncias que deram margem a uma ocorrência, de presumível ou de evidente interesse judiciário"**.

Em síntese, a Criminalística é considerada uma disciplina autônoma, regida por princípios, postulados, métodos próprios, alimentada por diversas áreas do conhecimento (multidisciplinar), com independência das demais, voltada para o estudo (observação, análise, interpretação) dos elementos materiais extrínsecos relacionados a um fato criminoso.

Fique atento

CRIMINALÍSTICA ≠ CRIMINOLOGIA

A Criminologia (crimen=delito + logo=tratado, estudo) pode ser conceituada como uma ciência que estuda o crime, o criminoso, a vítima (Vitimologia) e o controle social dos delitos, buscando compreender os fatores causais e as interações entre esses objetos e todos os fenômenos relacionados.

Vamos praticar resolvendo algumas questões? Bora!

Questões para fixar

VUNESP – Perito Criminal (PC-SP)/2014

Criminalística é a disciplina que tem por objetivo, com relação ao crime ou à identidade do criminoso,

- a) o reconhecimento e a interpretação dos indícios materiais extrínsecos.
- b) o reconhecimento e a análise dos fatos materiais intrínsecos.
- c) possibilitar a aplicação de teorias criminológicas no evento.
- d) aplicar, por via indireta (exame), a dogmática penal-processual penal.
- e) exercitar a ciência enquanto realidade normativo-legal.

Comentário:

Somente com o que vimos até o momento, sabem responder essa questão que caiu na prova para o cargo de Perito Criminal do estado de São Paulo?? Óbvio que conseguem!

A Criminalística é a ciência que se utiliza dos conhecimentos de diversas áreas para identificar e interpretar VESTÍGIOS/INDÍCIOS EXTRÍNSECOS relacionados a infrações penais.

A alternativa que traz essa definição já se encontra logo na letra A.

Gabarito: A

Topam mais uma? Vamos elevar o nível agora!

CPCON UEPB - Perito Oficial (PC PB)/Criminal/2003

A criminalística é uma disciplina que surgiu no seio da medicina legal. Na realidade, muitos dos objetos de estudos da medicina legal relacionam-se de tal modo aos da criminalística que em muitos aspectos se torna difícil afirmar a qual disciplina pertença este ou aquele conjunto de conhecimentos.

Os conceitos a seguir tratam da criminalística. Analise-os.

I. Criminalística é a parte das ciências criminais que, ao lado da medicina legal, tem por finalidade os estudos técnicos e científicos dos indícios materiais do delito e da identificação do seu autor, colaborando também com outros campos do direito que dela careçam.

II. Criminalística é o conjunto de conhecimentos que, reunindo as contribuições de várias ciências, indica os meios para desvendar os crimes, identificar os seus autores e encontrá-los, utilizando-se dos subsídios da química, da antropologia, da psicologia, da medicina legal, da psiquiatria, da datiloscopia, etc., que são consideradas ciências auxiliares do direito penal.

III. Criminalística constitui o conjunto de conhecimentos científicos, técnicos, artísticos, etc., destinados à apreciação, interpretação e descrição escrita dos elementos de ordem material encontrados no local do fato, no instrumento de crime e na peça de exame, de modo a relacionar uma ou mais pessoas envolvidas em um evento, às circunstâncias que deram margem a uma ocorrência, de presumível ou de evidente interesse judiciário.

Assinale a alternativa correta:

- a) Apenas os conceitos II e III estão corretos.
- b) Apenas o conceito I está correto.
- c) Apenas o conceito II está correto.
- d) Apenas o conceito III está correto.
- e) Todos os conceitos estão corretos.

Comentário:

A questão enorme pode assustar, mas ela é bem tranquila e resume super bem tudo o que estudamos até agora!

Todos os itens definem corretamente a Criminalística: ciência que se originou da medicina legal, reúne contribuições das mais diversas áreas acadêmicas e que tem por finalidade os estudos técnicos e científicos dos indícios materiais extrínsecos do delito, materializando-o; auxilia na apreciação, interpretação e descrição escrita dos elementos de ordem material encontrados no local do fato, no instrumento de crime e na peça de exame, de modo a relacionar uma ou mais pessoas envolvidas em um evento, às circunstâncias que deram margem a uma ocorrência, auxiliando na identificação do seu autor, quando possível.

Gabarito: E

Investigação criminal e a perícia

Investigar (do latim, *investigatio*, de *investigare*) significa indagar, observar e examinar com atenção, descobrir, definindo a investigação como uma pesquisa apurada acerca dos fatos, a fim de se descobrir a verdade relacionada a um determinado evento que culminou em providência policial, buscando a reconstrução do fato pretérito e a responsabilização do(s) autor(es) do crime pelos seus atos (no Direito Penal). Essa “pesquisa” deve ser pautada por metodologias aceitas e lícitas, as quais permitirão testar hipóteses para se chegar aos resultados, os quais determinarão as conclusões para o caso.

O rastro do crime é a bússola que guia a investigação para juntar todas as peças do quebra-cabeça e solucionar o caso. Para isso, a equipe de investigação criminal utiliza procedimentos interdisciplinares e de forma sistematizada, possibilitando montar o quebra-cabeça e transformar cada peça de vestígio em um conjunto robusto de provas. Todo o trabalho da equipe de investigação deve ser desenvolvido com respeito à dignidade humana e às normas, dentro do estrito cumprimento do dever legal, sem abuso de poder.

A investigação realizada pela equipe pericial no local de crime pode ser denominada de investigação técnico-científica. Posteriormente, ocorrerá a investigação de segmento, realizada pela Polícia Civil (Polícia Judiciária), onde ocorrerá a busca por outros elementos para produção de provas (depoimentos de testemunhas são de natureza subjetiva, por exemplo).

Os elementos da prova podem ser definidos como sendo as informações e os fatos comprovados que se encontram no mundo real e são levados ao processo; a fonte das provas é caracterizada pelas pessoas ou coisas das quais a prova foi extraída; e os meios de provas são os instrumentos pelos quais os elementos de prova são introduzidos no processo, permitindo fornecer elementos à prolação da sentença. Nesse contexto, o juiz formará sua convicção pela livre apreciação da prova produzida em contraditório judicial, sendo completamente inadmissíveis as provas ilícitas e as derivadas destas.

Sobre essas disposições gerais das provas presentes no Código de Processo Penal (CPP), temos que:

Art. 155. O juiz formará sua convicção pela LIVRE APRECIÇÃO DA PROVA PRODUZIDA EM CONTRADITÓRIO JUDICIAL, não podendo fundamentar sua decisão exclusivamente nos elementos informativos colhidos na investigação, ressalvadas as provas cautelares, não repetíveis e antecipadas.

Parágrafo único. Somente quanto ao estado das pessoas serão observadas as restrições estabelecidas na lei civil.

Art. 156. A prova da alegação incumbirá a quem a fizer, sendo, porém, facultado ao juiz de ofício:

- I – ordenar, mesmo antes de iniciada a ação penal, a produção antecipada de provas consideradas urgentes e relevantes, observando a necessidade, adequação e proporcionalidade da medida;**
- II – determinar, no curso da instrução, ou antes de proferir sentença, a realização de diligências para dirimir dúvida sobre ponto relevante.**

Art. 157. SÃO INADMISSÍVEIS, DEVENDO SER DESENTRANHADAS DO PROCESSO, AS PROVAS ILÍCITAS, assim entendidas as obtidas em violação a normas constitucionais ou legais.

§1º São também INADMISSÍVEIS AS PROVAS DERIVADAS DAS ILÍCITAS, salvo quando não evidenciado o nexo de causalidade entre umas e outras, ou quando as derivadas puderem ser obtidas por uma fonte independente das primeiras.

§2º Considera-se fonte independente aquela que por si só, seguindo os trâmites típicos e de praxe, próprios da investigação ou instrução criminal, seria capaz de conduzir ao fato objeto da prova.

§3º Preclusa a decisão de desentranhamento da prova declarada inadmissível, esta será inutilizada por decisão judicial, facultado às partes acompanhar o incidente.

Nesse contexto, no que consiste a prova pericial?

A prova pericial, oriunda da perícia, é um meio de prova considerada de natureza técnica, imparcial e objetiva acerca da interpretação dos elementos materiais que explicam a existência dos fatos, sem hierarquia sobre as demais provas, sendo produzida a partir de conhecimentos especializados dos peritos.

A prova pericial possui como principal objetivo a **MATERIALIDADE DO FATO TÍPICO**, constatando a ocorrência do crime no âmbito jurídico, perpetuando os indícios materiais ao longo da ação penal. Além disso, pode esclarecer questões de interesse judicial, estabelecer a dinâmica dos fatos e até mesmo indicar a autoria do delito, quando possível.

Considerando as espécies de perícias existentes, elas podem ser intrínsecas em relação ao objeto da perícia, como por exemplo, nos exames cadavéricos e necroscópicos (internamente ao corpo) realizados pelo Perito Médico-Legista; e extrínseca com relação aos elementos do delito, como por exemplo, perícias em locais de crime, exame grafotécnico, exame residuográfico, balístico, dentre muitos outros (atribuição dos peritos criminais oficiais que veremos na próxima aula).

Fique atento

ATENÇÃO PARA A PROVA!

As perícias também podem ser classificadas em *perícia percipiendi* e *perícia deducendi*.

Perícia percipiendi é quando o perito realiza seus exames periciais de forma direta, com os exames técnico-científicos realizados diretamente sobre o fato de interesse forense.

Já a ***perícia deducendi*** é a análise pericial realizada indiretamente sobre fatos pretéritos, geralmente por meio de análise do caso por laudos já realizados, fotografias, documentos, autos do processo etc, os quais servirão de base para a emissão do parecer. Não realizada diretamente sobre os vestígios relacionados com o fato que os originou.

“Sem perícia, o local de crime permanecerá mudo”.

Todos os meios de prova produzidos pela Polícia Civil, a polícia judiciária que apura os crimes (art. 144, §4º da Constituição Federal – CF), na fase anterior ao processo penal, formarão o Inquérito Policial (IP), de responsabilidade da Autoridade Policial (Delegado de Polícia).

O IP é um procedimento administrativo persecutório, de natureza inquisitória (desprovido de contraditório e de ampla defesa), sigiloso, oficial, oficioso, escrito, discricionário, dispensável, informativo e preparatório da ação penal, o qual objetiva demonstrar a materialidade do delito (de competência dos peritos) e todos os indícios (objetivos e subjetivos) de autoria de um crime às autoridades competentes para a acusação seguir à próxima fase da persecução penal.

Exame de corpo de delito

Primeiramente, o que vem a ser o tal do exame de corpo de delito?

O nome corpo, presente na expressão, transmite a ideia de ser algo relacionado à vítima ou a uma pessoa. Porém, corpo de delito representa todo o CONJUNTO DOS VESTÍGIOS MATERIAIS RESULTANTES DA PRÁTICA CRIMINOSA (pessoas, objetos, instrumentos, armas, fragmentos etc), e seu exame é de atribuição dos peritos, responsáveis técnicos competentes para o levantamento e interpretação dos vestígios para esclarecimento e reconstrução do fato. Muitas questões farão pegadinhas afirmando que o exame do corpo de delito é o exame realizado no corpo da vítima! Agora não vão cair mais nessa pegadinha! Exame de corpo de delito também não é sinônimo de perícia ou exame pericial!

Fique atento

QUANDO O EXAME DE CORPO DE DELITO DEVE SER REALIZADO (**ALERTA!!!!**)?

Art. 158 (CPP). QUANDO A INFRAÇÃO DEIXAR VESTÍGIOS, SERÁ INDISPENSÁVEL O EXAME DE CORPO DE DELITO, direto ou indireto, NÃO PODENDO SUPRI-LO A CONFISSÃO DO ACUSADO.

Um dos artigos mais importantes para os concursos. Ele nos fala sobre a **OBRIGATORIEDADE de realização do exame de corpo de delito SEMPRE QUE O CRIME DEIXAR VESTÍGIOS!** Será indispensável mesmo se o réu tiver confessado todo o crime. Fiquem atentos a esse dispositivo legal!

O art. 158 do CPP também versa sobre as duas espécies de exame de corpo de delito (grifados):

O exame direto é o exame que é realizado diretamente sobre os vestígios oriundos da prática criminosa, como exames nos corpos das vítimas, em locais de crime, objetos e instrumentos, documentos com suspeita de falsificação, dentre outros.

O exame indireto é realizado indiretamente quando da impossibilidade de realização do exame direto sobre os vestígios do fato, com base em vestígios indiretos do crime, fotografias, relatórios ou até em depoimentos etc.

Há uma exceção a regra (IMPORTANTE)! Na impossibilidade de exame de corpo de delito direto ou indireto pelo desaparecimento de todos os vestígios do crime, a prova testemunhal poderá ser admitida no processo:

Art. 167. NÃO SENDO POSSÍVEL O EXAME DE CORPO DE DELITO, POR HAVEREM DESAPARECIDO OS VESTÍGIOS, a PROVA TESTEMUNHAL PODERÁ SUPRIR-LHE A FALTA.

A prova testemunhal não se confunde com o exame de corpo de delito indireto. A PROVA TESTEMUNHAL É SUPLETIVA, quando houver desaparecidos todos os vestígios e não for possível realizar o exame de corpo de delito direto ou indireto.

Fique atento

O exame de corpo de delito é indispensável sempre que a infração deixar vestígios (veremos as definições mais adiante) e mesmo se o réu tiver confessado todo o crime. O exame direto é o exame prioritário, o qual o perito analisa diretamente os vestígios do crime.

Se não for possível exame de corpo de delito direto no local do crime, o exame indireto deverá ser realizado. Na impossibilidade de realização de exame de corpo de delito direto e indireto pelo desaparecimento total dos vestígios relacionados ao crime, o depoimento de testemunhas poderá suprir a ausência da prova pericial.

Atenção!!

A Lei nº 13.721/2018 acrescentou um parágrafo único ao art. 158 do CPP, que determina que o **EXAME DE CORPO DE DELITO SEJA PRIORITÁRIO quando se tratar de crime que envolva VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA MULHER, VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA OU ADOLESCENTE, VIOLÊNCIA CONTRA IDOSO OU VIOLÊNCIA CONTRA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**

Art. 158, Parágrafo único. Dar-se-á prioridade à realização do exame de corpo de delito quando se tratar de crime que envolva:

I - violência doméstica e familiar contra mulher;

II - violência contra criança, adolescente, idoso ou pessoa com deficiência.

E QUANDO O EXAME DE CORPO DE DELITO PODE SER REALIZADO (ALERTA - IMPORTANTE!)?

Art. 161. O exame de corpo de delito **PODERÁ SER FEITO EM QUALQUER DIA E A QUALQUER HORA.**

Outros prazos importantes em exames específicos:

Art. 162. A AUTÓPSIA SERÁ FEITA PELO MENOS SEIS HORAS DEPOIS DO ÓBITO, salvo se os peritos, pela evidência dos sinais de morte, julgarem que possa ser feita antes daquele prazo, o que declararão no auto.

Art. 163. Em caso de EXUMAÇÃO para exame cadavérico, a autoridade providenciará para que, em DIA E HORA PREVIAMENTE MARCADOS, se realize a diligência, da qual se lavrará auto circunstanciado.

Então mesmo se algum vestígio tiver passado despercebido na época dos fatos e dos exames periciais ou novos elementos foram descobertos durante a investigação, a exumação para novo exame cadavérico pode ser realizado a fim de trazer à luz a veracidade dos fatos. Lembrem-se dos prazos e das exceções sempre!

Por fim, para compreenderem a importância da realização de tal exame no contexto forense, a ausência do exame de corpo de delito pode acarretar na nulidade do processo (CPP)! Veja a seguir:

Art. 564. A NULIDADE ocorrerá nos seguintes casos:

I - por incompetência, suspeição ou suborno do juiz;

II - por ilegitimidade de parte;

III - por FALTA DAS FÓRMULAS OU DOS TERMOS SEGUINTE:

a) a denúncia ou a queixa e a representação e, nos processos de contravenções penais, a portaria ou o auto de prisão em flagrante;

b) o EXAME DO CORPO DE DELITO NOS CRIMES QUE DEIXAM VESTÍGIOS, ressalvado o disposto no art. 167.

(...)

Todo o tema sobre exame de corpo de delito se encontra no CAPÍTULO II - DO EXAME DO CORPO DE DELITO, E DAS PERÍCIAS EM GERAL, do CPP (art. 158 *usque* 184), sendo imprescindível o conhecimento pelos concurreir@s da área policial e pericial! Certamente esse tema estará presente em sua PROVA!

Antes de entrar no próximo tópico da aula, vamos treinar com questão!

Questão para fixar

FUNIVERSA - Auxiliar de Autópsia (SPTC-GO)/2015

A respeito do exame de corpo de delito e das perícias em geral, assinale a alternativa correta.

a) A autoridade poderá formular quesitos após o ato da diligência.

- b) Às partes é vedado formular quesitos.
- c) O juiz ficará adstrito ao laudo, não podendo rejeitá-lo.
- d) O Ministério Público deve necessariamente formular quesitos.
- e) Durante o curso do processo judicial, é permitido às partes indicar assistentes técnicos.

Comentário:

(A) incorreta, após a formulação de quesitos deve ser até ao ato da diligência (art. 176 do CPP – a autoridade e as partes poderão formular quesitos até o ato da diligência).

(B) incorreta. “Serão facultadas ao Ministério Público, ao assistente de acusação, ao OFENDIDO, ao QUERELANTE e ao ACUSADO a formulação de quesitos e indicação de assistente técnico” (art. 159, § 3º do CPP).

(C) incorreta. “O juiz não ficará adstrito ao laudo, PODENDO ACEITÁ-LO OU REJEITÁ-LO, no todo ou em parte” (art. 182 do CPP). ALERTA DE ARTIGO IMPORTANTE! Veremos mais adiante!

(D) incorreta, pois o MP não necessita obrigatoriamente formular quesitos!

Sobrou a letra E como opção correta! É permitida às partes a indicação de assistentes técnicos (art. 159, § 5º, inciso II do CPP).

Gabarito: E

“A Justiça pode irritar porque é precária. A verdade não se impacienta porque é eterna”.

(Ruy Barbosa)

Conceitos importantes da Criminalística

Vestígio

Estamos falando de vestígios desde o começo da aula. Mas vocês saberiam definir para mim **“O QUE SÃO VESTÍGIOS”**??

VESTÍGIO É DEFINIDO COMO SENDO QUALQUER COISA PRESENTE EM UM LOCAL DE INTERESSE FORENSE, PODENDO TER OU NÃO RELAÇÃO COM O FATO DELITUOSO. Então pode ser qualquer objeto, instrumento, marca, rastro, mancha, sinais sensíveis aos sentidos, dentre qualquer outro elemento material que pode ser observado em um local de crime, podendo ter relação com o fato delituoso. Etimologicamente, o termo deriva da palavra latina *vestigium*, a qual significa planta ou sola dos pés (das pessoas e dos animais), pegada, pista, rastro etc.

Existem os crimes que deixam vestígios e os crimes que não deixam vestígios. O denominado *delicta facti permanentis* (delitos de fato permanentes ou infrações penais intranseuntentes) são as infrações penais que

deixam vestígios no local. Como exemplo podemos citar os crimes de homicídio, lesão corporal, dentre outros.

Lembram do art. 158 do CPP, certo? Obrigatoriedade de exame de corpo de delito, com exceção do art. 167, o qual admite a prova testemunhal na impossibilidade de realização de exame de corpo de delito direto ou indireto por terem desaparecidos os vestígios.

Já o chamado *delicta facti transeuntis* (delitos de fato transeunte) são as infrações penais que não deixam vestígios, como por exemplo os crimes contra a honra.

A existência do vestígio no local subentende a presença de um **AGENTE PROVOCADOR**, o qual causou ou contribuiu para a produção daquele vestígio, e de determinado **SUPORTE** onde o vestígio se impregnou.

Os **VESTÍGIOS PODEM SER CLASSIFICADOS** de diversas formas, sendo com relação a sua origem uma das principais classificações que todo concurseiro precisa conhecer:

Fique atento

VESTÍGIO VERDADEIRO

São os vestígios produzidos diretamente pelas ações dos atores relacionados com o crime, agressor(es) e vítima(s). Ex: projéteis oriundos de disparos de armas de fogo, instrumentos utilizados para a prática do crime, danos em objetos, portas arrobadas para a subtração de objetos móveis, etc.

VESTÍGIO ILUSÓRIO

São os vestígios observados no local do crime os quais não são relacionados às ações dos atores envolvidos no fato delituoso, desde que a produção desses vestígios não tenha sido de maneira **intencional**. Locais mal isolados e preservados podem ser um problema na geração de vestígios ilusórios no local de crime. Missão para o perito distinguir quais os vestígios verdadeiros dos ilusórios. Ex: objeto danificado sem relação com o fato, desalinhamento corriqueiro do imóvel sem relação com sinais de violência ou busca, bituca de cigarro de algum popular curioso, dentre outros.

VESTÍGIO FORJADO

São os vestígios produzidos por qualquer pessoa que tenha interesse em alterar a configuração original dos vestígios do local de crime, por razões diversas como atrapalhar e prejudicar a investigação criminal. Ex: limpeza de manchas de sangue ou outros vestígios do local, colocar a arma de fogo na mão da vítima para encenar um suposto suicídio, alterar a posição de objetos ou do cadáver, dentre outras formas de inovar artificialmente o estado de lugar, de coisa ou de pessoa.

Nesse cenário de modificação intencional da cena de um crime, ocorre outro crime contra a Administração da Justiça, tipificado como fraude processual (artigo 347 do Código Penal brasileiro):

Art 347. INOVAR ARTIFICIOSAMENTE, na pendência de processo civil ou administrativo, O ESTADO DE LUGAR, DE COISA OU DE PESSOA, com O FIM DE INDUZIR A ERRO O JUIZ OU O PERITO.

Pena - detenção, de três meses a dois anos, e multa.

Parágrafo único - Se a inovação se destina a produzir EFEITO EM PROCESSO PENAL, ainda que não iniciado, AS PENAS APLICAM-SE EM DOBRO.

Outras formas de classificação existem. Quanto à percepção, os vestígios podem ser **PERCEPTÍVEIS**, ou seja, captados pelos sentidos humanos sem a necessidade de revelação por meio de técnicas forenses; **LATENTES**, invisíveis ou ocultos, os quais necessitam de utilização de técnicas ou metodologias adequadas para a revelação, não sendo possível de percepção a olho nu (à vista desarmada).

Considerando o lapso temporal, os vestígios transitórios são tipos de **vestígios efêmeros**, ou seja, que desaparecem rapidamente do local de crime e precisam ser levantados com brevidade pelo perito, como por exemplo, impressões digitais, equimoses. Já os **vestígios permanentes** são os que permanecem no local de crime por um longo período, como por exemplo, danos em objetos, sinais de arrombamento, lesões graves, dentre outros; e os perenes são indeléveis do local mesmo com o passar do tempo.

Com relação à dimensão dos vestígios, podem ser divididos em macroscópicos (macrovestígios), de tamanho suficiente para ser observado a olho nu, e os microscópicos (microvestígios) que são aqueles vestígios de tamanho diminuto, sendo necessária a utilização de instrumentos como microscópios para serem detectados.

Também os vestígios podem ser classificados quanto sua natureza, como por exemplo os **vestígios orgânicos ou biológicos**, como sangue, saliva, cabelos, partes de corpo, pólen e plantas, larvas de insetos etc; **vestígios inorgânicos** ou de natureza não biológica como substâncias químicas, rochas, sedimento, poeira etc; **vestígios morfológicos**, como por exemplo, impressões digitais, pegadas, marcas de objetos etc.



Fonte: imagem da capa do livro "Locais de Crime – Dos Vestígios à Dinâmica Criminosa - Millennium Editora"

Segundo Lee et al (2001), e Lee & Harris (2011), na obra "Physical evidence in forensic science", os principais tipos de vestígios foram também classificados em:

1. Impressões digitais e outras: impressões latentes; impressões visíveis; impressões em plásticos ou em três dimensões; impressões de eliminação; impressões na pele humana;

2. Vestígios impressos: impressões em papel, em livros, etc.; entalhes em relevo em papéis; padrões conhecidos para comparação;

3. **Vestígios de fibras e cabelos/pelos (área de estudo é chamada de Tricologia Forense):** cabelos e pelos; fibras;
4. **Outras vestígios:** vestígios de vidros; de pinturas; de solo;
5. **Armas de fogo e ferramentas:** vestígio de arma de fogo; ferramentas; resíduo de disparo por arma de fogo encontrado na mão do autor do disparo;
6. **Vestígio biológico:** sangue, urina, fezes, saliva, vômito, sêmen, dentre outros vestígios orgânicos;
7. **Fluidos inflamáveis ou combustíveis:** amostras líquidas inflamáveis; amostras combustíveis;
8. **Material explosivo;**
9. **Documentos questionados**
10. **Drogas:** drogas sintéticas ou naturais;
11. **Vestígio de marca de mordida:** fornece dados para a análise dos dentes do agressor para comparação com o padrão de referência do suspeito;
12. **Vestígio entomológico:** ovos, larvas, pupas e indivíduos adultos de insetos (veremos com maiores detalhes na aula sobre Entomologia Forense).

Vamos exercitar um pouco com questões relacionadas aos vestígios:

Questões para fixar

FUNDATEC – Técnico em Perícias (IGP-RS)/2017

São exemplos de vestígios e evidências biológicas de interesse pericial:

- a) Sangue e projéteis de arma de fogo.
- b) Fios de cabelo e fibras de tecido.
- c) Vestes e sêmen.
- d) Material fetal e saliva.
- e) Ossos e resíduos de chumbo.

Comentário:

Qual alternativa apresenta apenas vestígio de origem biológica ou orgânica? Vamos eliminando as alternativas uma a uma para aprender.

- (A) Sangue está ok, mas projéteis de arma de fogo não são vestígios biológicos. Incorreta.
- (B) Fios de cabelo estão ok, mas fibras de tecido não.
- (C) Apenas sêmen é considerado um vestígio biológico.
- (D) Opção correta! Tanto o material fetal quanto a saliva são vestígios de origem biológica!
- (E) Resíduos de chumbo não são de origem biológica.

Gabarito: D

Mais um exercício:

FUMARC – Perito Criminal (PC-MG)/2013

Quanto ao referencial de produção, classificam-se os vestígios, EXCETO como:

- a) Ilusório.
- b) Forjado.
- c) Alternativo.
- d) Verdadeiro.

Comentário:

O enunciado da questão nos pede qual a opção que não se trata de uma classificação de vestígio com relação a sua origem ou produção. Vamos recordar?

Os vestígios podem ser classificados como: verdadeiros, os quais são produzidos diretamente pelos autores do crime; vestígios forjados, os quais foram produzidos intencionalmente pelo autor do crime com o intuito de modificar o conjunto de elementos originais presentes no local de crime e atrapalhar o trabalho das equipes investigativas; e vestígios ilusórios, os quais não são produzidos de maneira intencional e não se relacionam às ações dos autores do crime.

Portanto, vestígio alternativo é a opção incorreta.

Gabarito: C**Evidência**

O termo evidência, na Criminalística, consiste no vestígio que, após ser analisado pelos peritos, apresenta relação direta com o delito investigado.

As evidências são os vestígios que foram coletados e submetidos a exames periciais e, após as interpretações, foi possível constatar a sua vinculação direta com o fato de interesse forense. Uma vez relacionado objetivamente com o fato delituoso, o vestígio material adquire a denominação de evidência.

A evidência ao ser utilizada no processo como prova receberá o nome de indício. As provas indiciárias são as provas extraídas dos vestígios deixados pelo criminoso durante a prática do crime, oriundas do exame de corpo de delito. Quando proveniente das análises dos vestígios (elementos materiais), a prova por indícios possuirá caráter de objetividade. Lembrando que na definição de indícios também podem existir os elementos de natureza subjetiva.

Em síntese, toda evidência é um indício, porém o contrário nem sempre é verdadeiro, pois os indícios englobam os elementos objetivos de prova e outros de ordem subjetiva. Toda evidência é um indício, mas nem todo indício será uma evidência (**ALERTA PARA A PROVA**).

Pelo princípio da presunção da inocência ninguém é culpado da prática de uma infração penal até que se prove ao contrário. Provar significa demonstrar, comprovar, atestar a autenticidade, confirmar a realidade dos fatos. A prova é uma verificação da hipótese que leva a investigação de uma suspeita à convicção da verdade, de forma a explicar a dinâmica dos fatos e estabelecer a autoria do crime de maneira adequada e indubitável. Não queremos nenhuma impunidade e nem inocentes sendo presos por crimes que não cometeram!

Agora vamos resolver mais uma questão recente sobre esses importantes conceitos!

Questão para fixar

IESES – Perito Criminal Geral (IGP-SC)/2017

Ao entrar em um local de crime de roubo a residência, o perito criminal Joel encontrou alguns objetos que, pelas suas características e disposição, poderiam estar relacionados diretamente ao fato (crime). Assim, Joel, ao colher tais objetos para posterior análise, classificou-os como:

- a) Provas Materiais.
- b) Indícios.
- c) Evidências.
- d) Vestígios.

Comentário:

O perito Joel encontrou OBJETOS QUE PODERIAM ESTAR RELACIONADOS ao fato delituoso. Portanto, tais objetos brutos, sem passar pelo crivo das análises periciais e sem a determinação de relação com fato são denominados, até o momento do enunciado da questão, como VESTÍGIOS.

Gabarito: D

Indício

INDÍCIO É O ÚNICO CONCEITO QUE É DEFINIDO EM UM ARTIGO DO CPP (IMPORTANTE PARA A PROVA, POR SINAL):

Art. 239. Considera-se indício a CIRCUNSTÂNCIA CONHECIDA E PROVADA, que, tendo RELAÇÃO COM O FATO, autorize, por indução, CONCLUIR-SE A EXISTÊNCIA DE OUTRA OU OUTRAS CIRCUNSTÂNCIAS.

Etimologicamente, indício (*indicium*) significa “aquilo que indica”, indicação, descoberta, sinal. A expressão é utilizada para a fase processual quando um vestígio, após devidamente analisado, apurado e interpretado, é incorporado aos autos devido a sua relação direta com o fato delituoso.

Portanto, os indícios materiais são os vestígios relacionados ao fato criminoso, após a realização do devido exame pericial, é ingressa na fase processual em um momento pós-perícia. O termo "indício", pela sua própria definição pelo CPP, além de englobar os indícios objetivos, ou seja, os indícios de natureza material (oriundo do exame de corpo de delito) engloba também outros elementos oriundos dos procedimentos investigativos de natureza subjetiva. Todos esses elementos, de natureza objetiva e subjetiva, oriundas da investigação criminal e constantes no inquérito policial, serão incorporados ao processo ao demonstrar sua relação com o fato delituoso, constituindo as provas indiciárias.

Os indícios que apresentam ligação direta com a ocorrência criminosa são denominados de indícios próprios. Os indícios distantes possuem uma aceitável relação com o crime, e há também os indícios manifestos que são resultantes da natureza do crime.

Cronologicamente, os indícios podem ser classificados em antecedentes ao fato, como por exemplo, ameaças e agressões de marido em mulher que um dia culminará em homicídio (feminicídio); concomitantes com o fato, como descoberta de um objeto, documento ou instrumento pertencente a um membro de uma quadrilha no local do crime; e subsequentes, como por exemplo, eliminação de testemunha, fuga do criminoso para outra localidade etc.

Os indícios são agrupados em duas categorias fundamentais, de acordo com Stumvoll (2010): **INDÍCIOS PROPOSITAIS (AUTÊNTICOS OU FALSOS)** e em **INDÍCIOS ACIDENTAIS**:

Fique atento

INDÍCIOS PROPOSITAIS

São aqueles produzidos intencionalmente pelo ser humano, apresentando alguma finalidade. Os atores envolvidos no fato podem produzir indícios propositais, sendo eles autênticos ou falsos. Os **INDÍCIOS PROPOSITAIS AUTÊNTICOS** podem ser logomarcas, sinais de trânsito, documentos, rótulos de produtos, dentre outros; os **INDÍCIOS PROPOSITAIS FALSOS**, imitados ou não, podem ser falsificação de assinaturas e documentos, dentre outras fraudes, por exemplo, objetivando ocultar e dificultar a descoberta da prática do crime e de sua autoria pelas equipes investigativas da Polícia Civil.

OS INDÍCIOS ACIDENTAIS (NATURAIS OU CAUSAIS)

São aqueles produzidos independentemente da vontade do agente. Como exemplo, podem-se citar manchas de sangue da vítima de um homicídio nas vestes do criminoso; impressões digitais deixadas por um ladrão na residência em que subtraiu objetos.

A equipe pericial é fundamental nesse contexto para a adequada interpretação dos elementos materiais, os quais constituirão um papel importante tanto no inquérito policial quanto no processo legal, por meio da produção de provas por indícios.

O mestre Gilberto Porto (1969) relacionou vestígio e indício da seguinte forma:

"O VESTÍGIO ENCAMINHA; O INDÍCIO APONTA".

Fique atento

VESTÍGIO -> EVIDÊNCIA -> INDÍCIO

(V -> E -> I)

Tranquilo por enquanto?

Questão para fixar

APC/PCDF - Curso Superior e Especial de Polícia/2008 (adaptado)

O artigo 239 do Código de Processo Penal define indício como "A circunstância conhecida e provada que, tendo relação com o fato, autorize, por indução concluir-se a existência de outra ou outras circunstâncias".

Os indícios são divididos em duas categorias fundamentais: indícios propositais e indícios acidentais. São exemplos de indícios acidentais:

- a) deformações ou rupturas em função de impactos;
- b) logomarcas de fabricantes;
- c) sinais de advertência ou perigo como aqueles verificados nos rótulos de venenos;
- d) sinais de trânsito

Comentário:

O enunciado traz o artigo 239 que define legalmente indícios e nos pede qual alternativa apresenta um exemplo de indício acidental, ou seja, um tipo de indício que são produzidos independentemente da vontade do homem.

A alternativa correta é a letra A.

Eliminamos as demais alternativas por exemplificarem coisas produzidas deliberadamente pela vontade do homem, como logomarcas (B), sinais em rótulos (C) e sinais de trânsito.

Gabarito: A

Agora que estudamos e aprendemos sobre os principais conceitos da Criminalística, preparados para ingressarem no **LOCAL DE CRIME**?



Local de Crime

Qual o conceito de LOCAL DE CRIME?

Uma das definições de **LOCAL DE CRIME** é do ilustre Prof. Eraldo Rabello, definindo-o como sendo: **"a porção do espaço compreendida num raio que, tendo por origem o ponto no qual é constatado o fato, se entenda de modo a abranger todos os lugares em que, aparente, necessária ou presumidamente, hajam sido praticados, pelo criminoso, ou criminosos, os atos materiais, preliminares ou posteriores à consumação do delito, e com este diretamente relacionado"**. Em síntese, local de crime é toda a área onde ocorreu um fato criminoso e que tenham vestígios para a realização do exame de corpo de delito, necessitando de providência policial para ser apurado e os fatos devidamente esclarecidos.

Em países de língua inglesa, como na Inglaterra e nos Estados Unidos, o local de crime é geralmente denominado de CENA DO CRIME (*CRIME SCENE*, em inglês). Cada local de crime é único e sua existência pressupõe a interação entre três elementos (**TRIÂNGULO DO CRIME**): a vítima, o criminoso e o local onde os fatos ocorreram, os quais se relacionam e compartilham suas respectivas "marcas" durante o contato entre cada elemento pelo **PRINCÍPIO DA TROCA DE LOCARD**. Nesse contexto, o perito criminal, por meio de exames técnicos, estabelece as ligações específicas ou as relações existentes entre o suspeito, a vítima e a cena do crime, buscando o valor interpretativo dos vestígios em busca sempre da verdade real e na identificação da autoria do crime.

Ao chegar ao local, desorganizado à primeira vista, a equipe de investigação e pericial devem unir todas as peças do quebra-cabeça para esclarecer os fatos e interpretar corretamente todas as interações decorrentes do "Triângulo do Crime".

Nessa fase investigativa, cumpre citar a importância do chamado "**HEPTÂMETRO DE QUINTILIANO**" como uma ferramenta aplicada para apurar o fato, ao propor sete questões fundamentais que, uma vez respondidas, auxiliam na investigação. Quintiliano, célebre filósofo e professor romano, propôs na época sete perguntas para auxiliar a elucidar um fato, sendo até hoje utilizadas quando do recebimento da *notitia criminis* (notícia do crime):

O QUE? ONDE? COMO? QUEM? QUANDO? POR QUÊ? COM QUE MEIOS?

À medida que essas questões começam a serem respondidas, as ações da investigação são direcionadas para elucidar o fato na tentativa de determinação da autoria do crime.

Nesse contexto, o trabalho pericial é fundamental na resposta a essas importantes questões. A única pergunta de natureza subjetiva que a perícia não é capaz de responder é "Por quê?", relacionada à motivação do delito (por que motivo o crime foi praticado).

A pergunta **“Onde?”** é o *locus delicti*, o local de crime onde ocorreram os fatos. A partir da determinação do local de crime e do início do trabalho pericial no levantamento de local, elementos começam a serem fornecidos para as respostas das demais perguntas. O que aconteceu? Como aconteceu (dinâmica do evento)? Quando aconteceu o fato? Com que meios o crime foi praticado? Quem cometeu o crime?

Portanto, o marco inicial do trabalho da perícia e da investigação criminal é o **LOCAL DE CRIME**. Pela figura a seguir (crédito na imagem), conseguem responder às perguntas do **Heptâmetro de Quintiliano** e auxiliar no trabalho investigativo para a elucidação do crime?



No próximo tópico vamos estudar as **CLASSIFICAÇÕES DE LOCAIS DE CRIME**. Voltem nessa imagem depois para treinarem os conceitos aprendidos, beleza?

Vamos praticar agora resolvendo questão? Bora!

Questão para fixar

FDRH - Perito Criminal (IGP-RS)/2008

O que define o local de crime?

- a) O espaço físico onde culmina o fato delituoso.
- b) A área restrita onde se encontra o cadáver e onde deverá ser realizado o exame perinecropsópico.
- c) A área apontada por testemunha.
- d) A área onde se encontra a arma supostamente utilizada no crime.
- e) Toda a área onde possa haver vestígios materiais.

Comentário:

Questão em que poderia ficar entre duas alternativas: letra A e letra E. O local de crime não é somente a área onde se encontra o cadáver (B), nem a área apontada por testemunha (C), e nem o local onde se encontra a arma ou o instrumento do crime. A letra A não está totalmente errada, mas a letra E define melhor o local de crime, pois além de ser toda a área onde ocorreu um fato delituoso, é toda a área que possam existir elementos materiais da prática do crime. Portanto, a letra E apresenta a melhor definição.

Gabarito: E

Vamos seguir ao próximo assunto? Como o local de crime pode ser classificado??

Classificação de Local de Crime

Os locais de crime podem ser classificados em alguns tipos. Vamos estudar as principais classificações:

Fique atento

QUANTO À ÁREA: o local de crime pode ser **INTERNO** (garagem, interior de residência) ou **EXTERNO** (via pública, campo gramado), sendo o local interno o espaço físico delimitado e com área geográfica bem definida. Também pode ter a divisão entre local **ABERTO** ou **FECHADO**; local **PÚBLICO** ou **PARTICULAR**. Também é possível citar quanto à localização se ocorre em área urbana ou rural, e quanto à quantidade de pessoas que acessam o local, sendo **ERMO** (canavial, fragmento de mata) um local afastado, isolado, com pouco trânsito de pessoas, e local **CONCORRIDO** (supermercado, loja).

QUANTO AO AMBIENTE DE OCORRÊNCIA (ATENÇÃO!): **LOCAL IMEDIATO** é o espaço onde ocorreu o fato e se encontra a maioria dos vestígios ligados ao evento delituoso; **LOCAL MEDIATO** é o local adjacente ao local imediato (sem interrupção), onde ocorreu o fato, podendo existir vestígios relacionados ao crime; **LOCAL RELACIONADO** é o local que se vincula de alguma forma ao crime, sem ligação geográfica direta com o local imediato/mediato, e que possa conter algum vestígio relacionado, como por exemplo, local de "desova" (ocultação de cadáver), local onde os criminosos planejaram o crime, dentre outros.

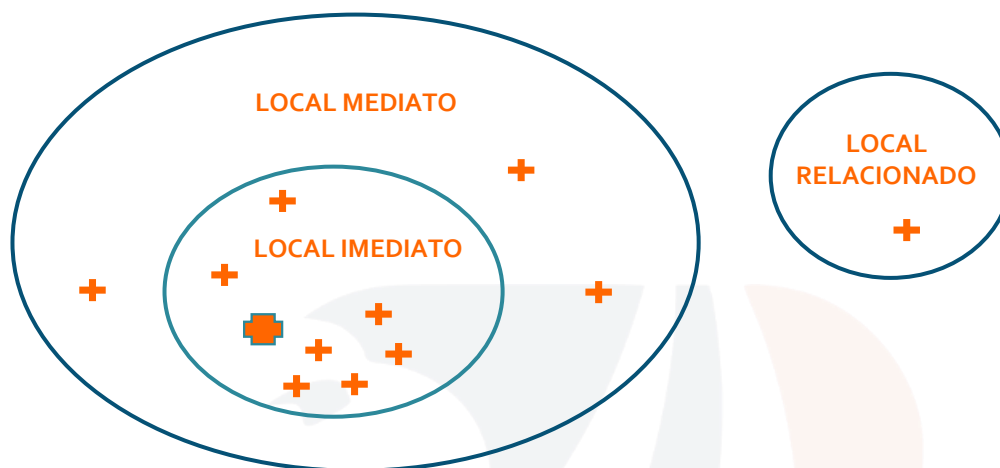
QUANTO AO ISOLAMENTO E PRESERVAÇÃO DO LOCAL: O local pode ser classificado como **IDÔNEO** (preservado) e **INIDÔNEO** (não preservado).

O local idôneo é aquele que não sofreu alteração nenhuma em sua configuração original após a prática do crime, antes da chegada da equipe pericial. Já o inidôneo se refere ao local que não foi devidamente preservado, alterado/prejudicado de alguma forma para o exame pericial, o qual deve ser constatado no laudo as implicações das alterações nos resultados periciais.

Art. 169, parágrafo único (CPP). Os peritos registrarão, no laudo, as alterações do estado das coisas e discutirão, no relatório, as consequências dessas alterações na dinâmica dos fatos.

Portanto, mesmo o local de crime se encontrando inidôneo, o exame de corpo de delito ainda precisa ser realizado pelos peritos! As alterações e suas consequências devem ser registradas no laudo pericial.

O esquema abaixo ilustra uma delimitação imaginária entre os locais imediato, mediato e relacionado, por exemplo, com as figuras em laranja indicando a presença de vestígios:



Outras formas de classificação podem ser empregadas, como quanto à natureza ou espécie do local, determinada após o exame pericial, em que o local será classificado **de acordo com o tipo penal que o originou**: local de crime ambiental, de morte violenta, de incêndio, de acidente de trânsito, de crime contra o patrimônio, dentre muitos outros. A natureza da ocorrência somente é determinada após o devido levantamento do local e dos exames periciais.

Classificação quanto ao(s) núcleo(s) do local, onde os demais vestígios convergem, podendo ser mononucleados (possuem apenas 1 núcleo, como um homicídio com um cadáver, sendo este o núcleo da cena), polinucleados (dois ou mais núcleos, como em um caso de acidente de trânsito) e núcleo difuso (diversos núcleos dispersos pelo local, como em um caso de furto ou roubo com diversos vestígios).

VAMOS ANALISAR AGORA ESSE LOCAL:



O que me dizem? Vamos refletir sobre as classificações de local de crime?

Esse foi um local de natureza de encontro de cadáver, classificado como morte suspeita pela autoridade policial. O núcleo do local é o corpo da vítima (mononucleado), onde os demais vestígios vão convergir, o qual foi localizado no interior de um veículo fechado (local interno – as portas estavam fechadas antes dos exames), em zona rural, considerada ermo. No momento dos exames, o interior do veículo poderia ser considerado como o local imediato, haja vista a concentração de vestígios, e as adjacências da área como local mediato, podendo existir vestígio relacionado ao caso. Mas será que o carro não foi apenas um local relacionado de “desova”? Além disso, o local não se encontrava preservado, sendo considerado inidôneo na data da requisição. O corpo já estava há algum tempo em decomposição no interior do veículo (estudaremos na aula de Medicina Legal). Todas essas análises auxiliarão a equipe pericial e investigativa a entender o caso e a esclarecer corretamente os fatos que culminaram na morte da vítima.

E esse local? Deixarei por conta de vocês imaginarem a cena nas dependências do imóvel! Classifiquem o local, conforme acabamos de aprender!



Sobre este local, apenas vou comentar que se tratava de um furto, de autoria desconhecida, e que a própria vítima estava “preservando” o local. Isso é de fato uma preservação adequada de local de crime?? Veremos no próximo tópico!

Vamos para as questões agora:

Questões para fixar

Instituto AOCP - Agente Legislativo (CM RB)/Polícia Legislativa/2016

Quais são os tipos de local de crime?

a) Idôneo, certo e relacionado.

- b) Alterado, igual ou limpo.
- c) Apenas inidôneo e relacionado.
- d) Apenas relacionado e Idôneo.
- e) Idôneo, Inidôneo e Relacionado.

Comentário:

(A) Incorreta! Não há local de crime certo.

(B) Incorreta! Nenhuma das classificações está correta!

(C) Incorreta! O erro se encontra no vocábulo "APENAS". Local inidôneo e relacionados estão corretos, mas existem outros tipos de locais de crime.

(D) Incorreta! Mesmo erro observado na letra anterior.

(E) Correta! Todos são considerados tipos de locais de crime.

Gabarito: E

Bora para mais uma questão!

IESES - Perito Criminal Geral (IGP-SC)/2017

Ernesto, membro de uma facção extremista, decide praticar um ato terrorista na Prefeitura de São Paulo. Para tal, preparou, em um quarto do Hotel Ibis, no município de São José/SC, vários cartões de natal eletrônicos, nos quais anexou folhas de material explosivo denominado C₄, transformando estes cartões em artefatos explosivos. Logo após, ele os enviou à prefeitura citada. Dois dias depois, quando os funcionários abriram os cartões, os artefatos foram detonados, causando um desastre de proporções assustadoras. Para a análise pericial, quanto à classificação do local em termos espaciais, o quarto no Hotel Ibis onde o dispositivo foi montado, é reputado como:

- a) Local externo.
- b) Local imediato.
- c) Local relacionado.
- d) Local mediato.

Comentário:

Questão recorrente, a qual a banca relata uma situação e determinado local e você precisa classificar corretamente. O local onde os dispositivos foram elaborados e toda a ação criminosa foi orquestrada, nesse caso, pode ser classificada como local relacionado, local sem vínculo direto com os locais imediato/mediato, podendo existir vestígios do crime.

Gabarito: C

Tudo bem até aqui, guerreiros?

Antes de continuarmos, gostaria que refletissem antes sobre a nomenclatura “**LOCAL DE CRIME**”. Todo local atendido se trata de fato de um crime? Muitas vezes não. A perícia é responsável pela constatação do crime, levantando elementos que vão tipificar e qualificar o delito, como veremos durante o decorrer de nosso curso. Não poderia se chamar **LOCAL DOS FATOS**? Fica somente para reflexão!

Bora prosseguir para o próximo tópico que sempre estará presente em provas da área. Vamos lá!

Isolamento e Preservação de Local



O local de crime é o ponto de partida para uma investigação criminal e deve ser devidamente guardado para não prejudicar nenhum exame pericial. A figura acima (fonte desconhecida: não sei se trata de uma brincadeira ou não) retrata um local que, no ímpeto da equipe policial para isolar e preservar bem o local, a equipe acabou pecando pelo excesso de faixas de isolamento, podendo até mesmo ter prejudicado algum vestígio em local mediato da área de interesse. Além de querer preservar o local é preciso antes saber como realizar esse procedimento de forma adequada, sem prejuízo e contaminação dos vestígios!

Fique atento

Segundo o CPP, garantir a preservação dos locais de crimes é uma das atribuições da autoridade policial (Delegado de Polícia):

Art. 6º Logo que tiver conhecimento da prática da infração penal, A AUTORIDADE POLICIAL DEVERÁ:

I - dirigir-se ao local, PROVIDENCIANDO PARA QUE NÃO SE ALTEREM O ESTADO E CONSERVAÇÃO DAS COISAS, ATÉ A CHEGADA DOS PERITOS CRIMINAIS.

(...)

Art. 169. Para o efeito de exame do local onde houver sido praticada a infração, **A AUTORIDADE PROVIDENCIARÁ IMEDIATAMENTE PARA QUE NÃO SE ALTERE O ESTADO DAS COISAS ATÉ A CHEGADA DOS PERITOS**, que poderão instruir seus laudos com fotografias, desenhos ou esquemas elucidativos.

Parágrafo único. Os peritos registrarão, no laudo, as alterações do estado das coisas e discutirão, no relatório, as consequências dessas alterações na dinâmica dos fatos.

ATENÇÃO PARA AMBOS OS ARTIGOS DO CPP! Portanto, assim que o Delegado souber sobre a ocorrência de uma infração penal, ele deve ser o responsável pela preservação do local até a chegada da equipe pericial. Se o local de crime se encontrar não preservado (inidôneo), esse fato não impede a realização do exame pericial. As alterações do estado das coisas e suas implicações serão relatadas no laudo, conforme art. 169 e parágrafo único do CPP.

Entretanto, na prática, os primeiros profissionais a atender uma ocorrência criminal são os policiais militares (às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública, art. 144, § 5º da CF), os quais serão os agentes aplicadores da lei que serão responsáveis pela comunicação do crime à autoridade policial (representando a Polícia Civil), e pelo isolamento e preservação do local de crime. Segundo o perito criminal (aposentado) do DF, Espindula (2012), para que ocorra à preservação de local do crime, é necessário um profissional de Segurança Pública.

Dessa forma, o primeiro passo para garantir a integridade da cena de crime é realizar o devido isolamento. Para isso, os policiais encarregados da tarefa precisam delimitar cuidadosamente uma área para englobar o local imediato e o local mediato, de forma a impedir a entrada e o trânsito de curiosos, pessoas não autorizadas, animais e até mesmo de fatores naturais que possam prejudicar o levantamento do local e alterar o estado das coisas.

ANALISEM AGORA ESSE LOCAL DE CRIME COM ATENÇÃO: O QUE ME DIZEM SOBRE O ISOLAMENTO E A PRESERVAÇÃO DO LOCAL?



Fonte: Botteon, V. W. (2018). Interpretação do Padrão das Manchas de Sangue em um Caso de Homicídio em Local Inidôneo. Brazilian Journal of Forensic Sciences, Medical Law and Bioethics, 7(3), 162-171.

Fique atento

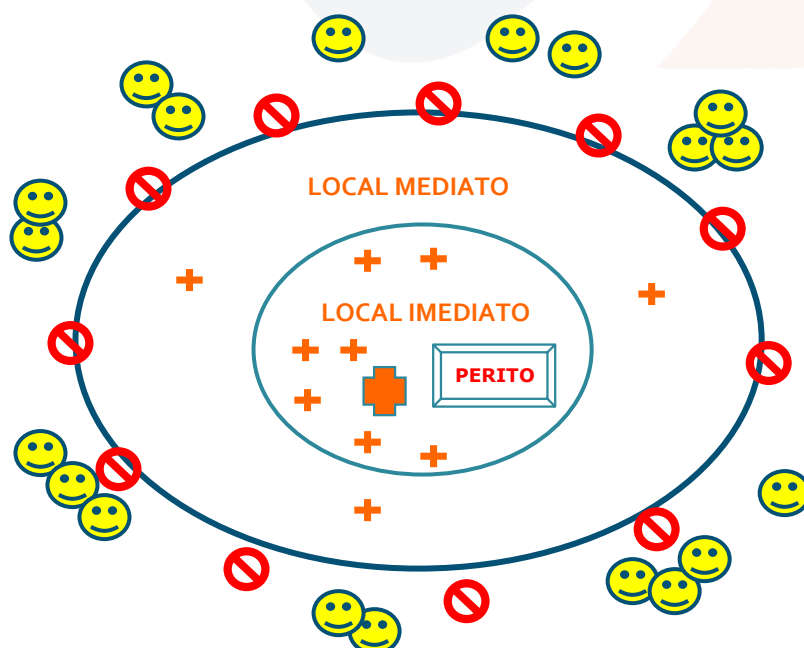
ISOLAMENTO DO LOCAL É DIFERENTE DE PRESERVAÇÃO!

Vejam que aparentemente as faixas de isolamento estão impedindo a entrada de curiosos ao local. Até aí está tudo bem. Agora, percebam como se encontra o cadáver, núcleo do local de crime, nossa principal testemunha!

As manchas de sangue auxiliam no estabelecimento de padrões que permitem ao perito realizar valiosas apreciações e compreender a dinâmica do fato (**VAMOS ESTUDAR NA AULA DE HEMATOLOGIA FORENSE!**). Vocês acham que a presença de um lençol cobrindo a vítima e produzindo manchas de sangue com formações secundárias ajudariam no trabalho da perícia?? Fora as contaminações com perfil genético de N pessoas estranhas ao evento delituoso. Nesse local, pelo estudo das manchas de sangue foi possível até mesmo concluir sobre a alteração do estado de imobilização final do corpo da vítima, antes da chegada da equipe pericial ao local de crime.

O isolamento da área consiste na retirada de todas as pessoas do local, impedindo o acesso até o trabalho da equipe pericial, e deverá ser mantido por quanto tempo se mostre necessário, a critério dos peritos criminais, os quais também podem analisar o isolamento e determinar o aumento do perímetro para melhor garantir o local de crime. Em locais internos e fechados, meios de acesso, como portas e janelas, podem ser vedados, sempre buscando impedir a entrada de pessoas não credenciadas, antes da chegada da equipe pericial. Há locais mais difíceis para realizar o isolamento e a preservação do local, devendo cada caso ser analisado concretamente para a tomada das melhores ações. Para isso, o local deverá ser sempre bem **GUARNECIDO** pelo Estado (policiais) e bem **DELIMITADO** por meio de faixas, fitas, cones, cordas etc., conforme preconiza o Prof. João Bosco (2018).

A figura abaixo ilustra um local de crime bem **DELIMITADO, GUARNECIDO, ISOLADO e PRESERVADO** pelas forças policiais (figuras em vermelho), impedindo o acesso de pessoas curiosas ao local de crime (figuras em amarelo):



Atenção!!

Fique atento para as diferenças entre os conceitos!

Já a **PRESERVAÇÃO DE LOCAL DE CRIME** consiste no procedimento de manter o local e todos os vestígios rigorosamente preservados no estado original em que ocorreu o fato delituoso, até a chegada dos peritos criminais para a realização das providências necessárias. O local de crime idôneo e devidamente preservado oferece elementos vitais para garantir a integridade e credibilidade aos vestígios que se tornarão prova na persecução penal.

O isolamento é fundamental para a **PRESERVAÇÃO DO LOCAL**, sendo **O PRIMEIRO PASSO PARA A CADEIA DE CUSTÓDIA E INTEGRIDADE DA PROVA MATERIAL!** Na aula seguinte estudaremos sobre a **CADEIA DE CUSTÓDIA E SUA IMPORTÂNCIA NA PRODUÇÃO DA PROVA MATERIAL!**

Além disso, de acordo com João Bosco (2018), os procedimentos de guarnecimento do local pelos policiais, a adequada delimitação e o isolamento da área, além de garantirem a preservação do local de crime e de proteger os vestígios, são importantes para a garantia da integridade física das equipes e do perito, viabilizando o bom andamento dos trabalhos; possibilita o acesso a informações sigilosas; e a preservação da imagem da vítima.

ATENÇÃO: a prioridade será sempre das equipes de resgate para o socorro da vítima!

Muito comum o perito chegar ao local e encontrar a cena alterada, em virtude do atendimento de bombeiros ou de equipes que tentaram prestar o devido socorro/resgate da vítima. Conforme já mencionado, geralmente os policiais militares são as primeiras autoridades a chegar ao local para atendimento da ocorrência, solicitando equipes de resgate e/ou socorro, caso necessário, e garantir o isolamento da cena de crime para não permitir a entrada de pessoas não autorizadas e a contaminação do local. **Portanto, o socorro da(s) vítima(s) sempre em primeiro lugar!**

Fique atento

ATENÇÃO - FRAUDE PROCESSUAL

ALTERAR O LOCAL DE CRIME DOLOSAMENTE É CRIME CONTRA A ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA!

Art. 347 - Inovar artificialmente, na pendência de processo civil ou administrativo, o estado de lugar, de coisa ou de pessoa, com o fim de induzir a erro o juiz ou o perito:

Pena - detenção, de três meses a dois anos, e multa.

Parágrafo único - Se a inovação se destina a produzir efeito em processo penal, ainda que não iniciado, as penas aplicam-se em dobro.

Vamos a questões agora!

Questões para fixar

FCC - Analista do Ministério Público Estadual do RN (MPE RN)/Diligências/2012

A respeito do isolamento do local do crime, considere:

- I. Logo que tiver conhecimento da prática da infração penal, a autoridade policial deverá providenciar para que não se alterem o estado e conservação das coisas, até a chegada dos peritos criminais.
- II. A falta de isolamento e de preservação do local do crime impede a realização da perícia, devendo nesse caso, a prova do fato e de suas circunstâncias ser feita apenas pela prova testemunhal.
- III. Os peritos registrarão no laudo as alterações do estado das coisas e discutirão, no relatório, as consequências dessas alterações na dinâmica dos fatos.

Está correto o que se afirma APENAS em

- a) I.
- b) I e II.
- c) I e III.
- d) II.
- e) II e III.

Comentário:

Excelente questão para resumir o que acabamos de estudar!

Item I: correto! A responsabilidade teórica pela preservação do local de crime é da autoridade policial (Art. 6º, I do CPP);

Item II: INCORRETO! Mesmo o local se encontrando inidôneo, o perito realizará o exame de corpo de delito, descrevendo as alterações do estado das coisas em seu laudo, assim como as consequências para a dinâmica dos fatos. A prova testemunhal só irá ocorrer quando tiverem desaparecidos os vestígios e não sendo possível a realização do exame de corpo de delito direto ou indireto.

Item III: correto! Art. 169, parágrafo único do CPP.

Gabarito: C

IESES - Perito Criminal Geral (IGP-SC)/2017

O policial Ferdinando, ao chegar a um local no qual ocorreu uma tentativa de homicídio, notou que havia uma mulher com um ferimento perfuro-cortante em seu abdômen e, embora a vítima estivesse perdendo sangue, ainda mostrava sinais de vida. Ferdinando, sem hesitar, entrou no local e levou a vítima ao hospital mais próximo. Em princípio, baseado no que prevê o artigo 169 do Código de Processo Penal (para o efeito de exame do local onde houver sido praticada a infração, a autoridade providenciará imediatamente para que não se altere o estado das coisas até a chegada dos peritos, que poderão instruir seus laudos com fotografias,

desenhos ou esquemas elucidativos.) e na doutrina consagrada dos procedimentos de isolamento e preservação de local de crime (adotada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, por exemplo), Ferdinando:

- a) Responderá civilmente e administrativamente pela quebra de protocolo em preservação de local de crime.
- b) Não será responsabilizado civil ou criminalmente, pois a preservação do local de crime não é fundamental para a elucidação dos fatos (crime).
- c) Responderá criminalmente por ter alterado o local de crime, pois, de acordo com a teoria do crime, o mesmo é classificado como agente garantidor e deveria ter consciência da natureza do ato praticado ao socorrer a vítima.
- d) Será isento da responsabilização por adentrar e alterar o local de crime no seu ato de socorrer a vítima, tendo em vista a prioridade em preservar a vida humana.

Comentário:

Atenção porque a questão quer que você acredite que o indivíduo merece ser punido por alterar a integridade do local de crime. Porém, ele agiu dessa forma para socorrer a vítima! E a vida sempre será uma prioridade!

Vida>>>>>>> Isolamento e preservação de local de crime

Gabarito: D

Perícias e Levantamento de Local



O levantamento de local de crime é o marco inicial de uma investigação que auxiliará a nortear o trabalho para elucidação dos fatos, existindo geralmente uma única oportunidade de preservar, recolher e processar os vestígios efêmeros que servirão de guias em busca da Justiça.

"O tempo que passa é a verdade que foge".

Art. 6º do CPP. Logo que tiver conhecimento da prática da infração penal, a autoridade policial deverá.

I. dirigir-se ao local, providenciando para que não se alterem o estado e conservação das coisas, até a chegada dos peritos criminais.

II. APREENDER OS OBJETOS QUE TIVEREM RELAÇÃO COM O FATO, APÓS LIBERADOS PELOS PERITOS CRIMINAIS.

Após o devido isolamento e preservação do local de crime, o perito iniciará os procedimentos de levantamento do local. Mas o que seria isso?

Levantamento de local pode ser definido como a reprodução minuciosa e fiel da área onde ocorreu o fato, documentando as condições materiais em que se encontrava o local, por ocasião da chegada dos peritos, e expondo todos os elementos materiais encontrados, por meio de enumeração, caracterização, análise e interpretação. O levantamento visa à busca de vestígios materiais, coleta, identificação e vinculação dos vestígios, apresentando as seguintes finalidades principais:

➤ **Constatação do crime, verificar se o fato constitui uma infração penal; determinar como o crime ocorreu, estabelecendo a dinâmica e ações qualificadoras do delito; perpetuação e legalização dos elementos materiais, materializando o delito para apreciação jurídica; buscar elementos para a identificação dos autores do crime.**

Alguns tipos de perícias elencadas no CPP são:

Autópsia (necrópsia) (art. 162);

Exumação (art. 163);

Exame de lesão corporal (art. 168);

Perícia de local de crime (art 169);

Perícias de laboratório (art. 170);

Exame de local de crimes contra o patrimônio, visando apurar os vestígios de destruição de obstáculo, objetos e coisas deterioradas (art. 171 e 172);

Exame de local de incêndio, apurando sobre a causa, sítio inaugural das chamas, perigo alheio e extensão dos danos (art. 173);

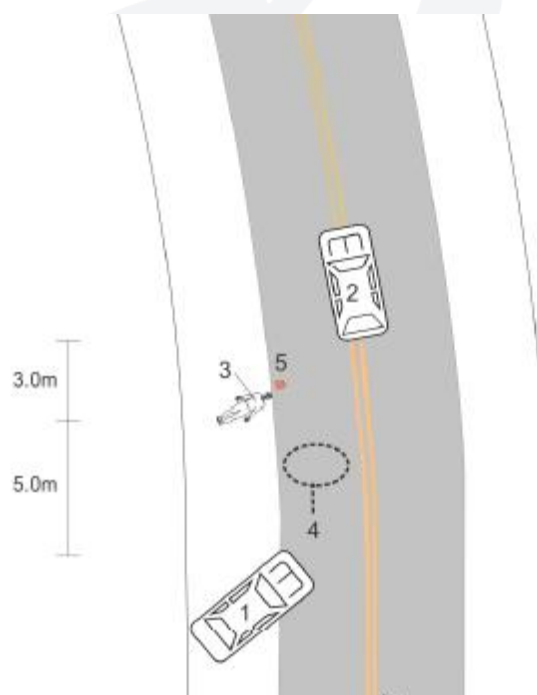
Exame para reconhecimento de escritos (exame grafotécnico) (art. 174);

Exame de instrumentos de crime, verificando sobre a natureza e a eficiência (art. 175).

Cada natureza de local de crime e exames periciais possuirá suas peculiaridades, exigindo preparação e planejamento do perito para a realização dos trabalhos técnicos. A partir da natureza e características do exame, é possível estabelecer métodos, técnicas e equipamentos necessários para a execução do levantamento. Os procedimentos usualmente empregados são de busca, revelação, coleta e registro dos vestígios materiais encontrados nos locais de crime.

O levantamento topográfico e fotográfico (Fotografia Forense) são tipos de levantamento que auxiliam demais nessa tarefa, sempre ilustrando o laudo e possibilitando melhor entendimento dos operadores do Direito. O croqui é o desenho do local do crime, caracterizando o espaço e suas dimensões, objetos e vestígios vinculados, meios de acesso, distâncias de objetos até pontos específicos, dentre outros elementos, podendo ser sem escala. O croqui depois se torna um desenho esquemático do local, geralmente elaborado por meio de *softwares* específicos para desenho. Em casos de acidentes de trânsito o croqui é de extrema importância, devendo constar inúmeras informações como: características e descrições das vias de tráfego, suas condições, sentido da via, placas de sinalização, vestígios, sítio de colisão, veículos envolvidos e suas respectivas posições finais de imobilização e demonstrar a dinâmica do evento, quando possível.

Vejam a importância de um desenho esquemático para a ilustração da dinâmica de um acidente de trânsito com vítima fatal (a legenda e os dados da ocorrência foram suprimidos. O desenho é de autoria do Desenhista Técnico-Pericial de SP, Sr. Alexandre Santos):



Todos esses procedimentos de levantamento de local devem ser realizados em conjunto, uma vez que um método complementa o outro! Na próxima aula, veremos alguns métodos reveladores de vestígios latentes!

Tudo começa na busca pelos vestígios no local, logo após a delimitação da área e a definição de local imediato e mediato, sendo possível adotar uma orientação para o deslocamento da equipe pela área.

Algumas orientações adotadas podem ser no sentido de direção circular (horário ou anti-horário) até a posição central onde está localizado o cadáver, por exemplo. Outra busca utilizada é a por varredura, com sentido horizontal de fora para dentro no sentido para o local onde está o cadáver (Espindula, 2012).

O levantamento de local de crime é empregado para qualquer natureza de ocorrência. Quando se tratar de locais de crime, geralmente o perito realiza os exames sempre buscando responder quesitos de praxe de interesse investigativo e que possam ser úteis para os operadores do Direito. São inúmeras as espécies de locais que podem ser atendidos pelos peritos criminais e, como já mencionado anteriormente, cada natureza de ocorrência possuirá suas peculiaridades para o levantamento de local. Obviamente que a prática e a experiência do perito auxiliarão nessas tarefas. Por fim, **as apreensões serão realizadas pela autoridade policial, após a liberação do local pelos peritos criminais.**

Com o desenvolvimento de **tecnologias**, métodos inovadores começam a ser empregados no levantamento de local, como por exemplo, o **Scanner 3D**, coletando informações do local e o transformando em um modelo de estudo tridimensional para análise pericial; e as **geotecnologias**, como **sensoriamento remoto** e **sistemas de informações geográficas (SIG)**, os quais apresentam vantagens e se tornam importantes ferramentas para o levantamento topográfico, sendo utilizadas principalmente em avaliação ambiental. Tais tecnologias auxiliam na coleta de dados em áreas de grande extensão e para a realização de análises para constatação de danos e na materialização de delitos. O uso de geotecnologias é amplo e se dá principalmente pela disponibilidade de equipamentos adequados ao processamento de informações e à facilidade de acesso aos dados, otimizando custos operacionais e agilizando processos. Para tanto, é fundamental a integração e aperfeiçoamento das diversas técnicas e metodologias para caracterizar a atividade lesiva, qualificar o delito e mensurar a real extensão dos danos. Esse quadro pode oferecer suporte ao perito na realização de exames de forma mais eficiente para melhor instruir sua análise pericial ambiental (Botteon, 2016).

No próximo tópico dessa aula (Procedimentos de Levantamento de Local), daremos ênfase em procedimentos padronizados específicos para o atendimento de local de morte violenta. Fiquem ligados!

Exame Perinecrocópico

PERINECROSCOPIA: *peri-* é um prefixo que exprime a ideia de “à volta de”, “em redor”. Referido exame trata-se da **INSPEÇÃO CONJUNTA DO CADÁVER E DOS VESTÍGIOS PRESENTES NO LOCAL EM QUE FOI ENCONTRADO**, sempre em busca de elementos materiais que possam esclarecer a natureza da ocorrência.

O EXAME PERINECROCÓPICO É REALIZADO PELO PERITO CRIMINAL NO PRÓPRIO LOCAL DE CRIME, onde o corpo da vítima se encontra, não se confundindo com o exame interno realizado no cadáver pelo médico-legista (exame necrocópico). Tal exame limita-se ao exame externo do corpo da vítima. **O perito deve analisar a posição em que o corpo foi encontrado, fotografando-o, bem como todas as lesões externas e vestígios deixados no local do crime, em obediência ao art. 164 do CPP.** Todas as lesões externas devem ser registradas, assim como sinais identificadores, análise das vestes, acessórios e todos os

vestígios que se relacionam com o(s) corpo(s) presentes nas imediações do local (MAIORES DETALHES NO PRÓXIMO TÓPICO).

Posteriormente, o exame perinecropsópico deve ser confrontado com os achados do exame necropsópico para o esclarecimento da morte da vítima.

HOMICÍDIO OU SUICÍDIO?



Essa cena foi uma simulação organizada no I Congresso Multiprofissional de Ciências Forenses (COMCIFOR), realizado no ano de 2018. Alguns quesitos foram ofertados aos alunos que tinham que respondê-los após a observação e análise da cena, e concluir sobre o ocorrido.

Em locais de morte violenta, no exame perinecropsópico o perito precisa concluir sobre a dinâmica dos fatos e determinar a **DIAGNOSE DIFERENCIAL DA MORTE**. Mas o que seria isso? Concluir se aquela morte foi de fato decorrente de um suicídio ou um homicídio.

O perito ao atender um local relacionado à morte violenta sempre deve iniciar o levantamento com a hipótese de homicídio em mente, aceitando ou refutando a hipótese ao final das análises. Trata-se da diagnose diferencial da morte, a qual a interpretação pericial em conjunto com as interpretações médico-legais concluirão se a morte foi de fato um homicídio (art. 121 do CP brasileiro) ou não (acidente, suicídio ou morte de causa natural). Quando não existir elementos de ordem material que possa afirmar em se tratar de um episódio de homicídio, dado ao que foi observado e coligido no local dos fatos, aos elementos técnico-materiais observados, no exame externo do cadáver e na necropsia, rejeita-se o homicídio e outras hipóteses podem ser aceitas para explicar o fato.

No caso de autoeliminação (suicídio), deve-se atentar aos elementos materiais que possam explicar a hipótese de que a vítima tenha, sem auxílio aparente de outrem, atentado contra sua própria vida, vindo a cometer suicídio. A vítima tinha condições de montar o sistema de suicídio por meios próprios, de alcançar o local para fixação da corda e o sistema apresentava capacidade de sustentar a massa da vítima na posição em que se encontrava? Foram encontrados vestígios aparentes relacionáveis a luta corporal? A vítima apresentava lesões recentes ou de defesa? Havia bilhetes e/ou anotações com teor lúgubre/suicida? Dentre

outras questões que os peritos levantam para explicar os fatos e auxiliar na determinação da diagnose diferencial da morte.

Além do exame de corpo de delito, a investigação também é fundamental para analisar a vitimologia e todo o contexto do evento, por meio de provas testemunhais, histórico da vítima e de sua saúde mental, problemas pessoais, dentre outros fatores que poderiam resultar em motivação para justificar tal ato extremo.

Obs: induzir ou instigar alguém a suicidar-se ou prestar-lhe auxílio para que o faça consiste no tipo penal do art. 122 (induzimento, instigação ou auxílio a suicídio):

Art. 122 - Induzir ou instigar alguém a suicidar-se ou prestar-lhe auxílio para que o faça:

Pena - reclusão, de dois a seis anos, se o suicídio se consuma; ou reclusão, de um a três anos, se da tentativa de suicídio resulta lesão corporal de natureza grave.

Parágrafo único - A pena é duplicada:

Aumento de pena:

I - se o crime é praticado por motivo egoístico;

II - se a vítima é menor ou tem diminuída, por qualquer causa, a capacidade de resistência.

Tranquilo por enquanto?

Vamos para uma questão:

Questão para fixar

IBFC - Analista de Promotoria (MPE SP)/Saúde/Médico Legista/2013

Para o perito, são elementos fundamentais da perinecropsia, exceto:

- a) a inspeção conjunta do cadáver e do local em que ele foi encontrado
- b) a posição do cadáver
- c) análise das vestes do cadáver.
- d) presença da arma e de sua posição em relação ao corpo
- e) divulgação das fotos do local à imprensa

Comentário:

A questão quer saber o que NÃO deve ser analisado pelo perito em um exame perinecropsia.

Referido exame busca realizar a inspeção conjunta do cadáver e do local em que ele foi encontrado, analisar a posição do cadáver, realizar análise das vestes do cadáver, constatar a presença da arma e de sua posição em relação ao corpo, dentre outras finalidades. Obviamente, a divulgação das fotos do local à imprensa não deve

ser realizada de forma alguma pelo perito criminal e pelas equipes que estão atendendo o local, sem a devida autorização!

Gabarito: E

Procedimentos de Levantamento de Local de Crime

Vamos estudar agora como proceder com o levantamento de local de crime! Para isso, é fundamental a padronização dos procedimentos da perícia brasileira para orientar o trabalho dos peritos para a produção da prova material.

Nesse contexto, a Secretaria Nacional de Segurança Pública, órgão do Ministério da Justiça (SENASP/MJ), elaborou, em 2013, um documento denominado **PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)** da Perícia Criminal, visando à padronização e orientação do trabalho de peritos de todo o Brasil em determinados tipos de perícias. Tal documento possui acesso livre e é estruturado da seguinte forma:

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP

1. Balística Forense; 1.1 Exame de Eficiência em Munição; 1.2 Exame de Eficiência em Arma de Fogo; 1.3 Exame de Confronto Microbalístico; 1.4 Coleta de Material para Exame Residuográfico (GSR) em MEV.
2. Genética Forense; 2.1 Coleta de Material Biológico de Referência de Pessoas Vivas; 2.2 Coleta de Material Biológico em Local de Crime; 2.3 Preservação e Envio de Vestígios Biológicos; 2.4 Recebimento e Armazenamento de Materiais Biológicos para Exames de DNA; 2.5 Extração de DNA pelo Método Orgânico; 2.6 Extração de DNA pelo Método Orgânico com Lise Diferencial.
3. Informática Forense; 3.1 Exame Pericial de Mídia de Armazenamento Computacional; 3.2 Exame Pericial de Equipamento Computacional Portátil; 3.3 Exame Pericial de Local de Informática; 3.4 Exame Pericial de Local de Internet.
- 4. Local de Crime; 4.1 Levantamento de Local de Crime contra Pessoa;** 5. Medicina Legal; 5.1 Exame de Lesões Corporais; 5.2 Exame de Sexologia Forense; 5.3 Exame Necroscópico; 6. Papiloscopia; 6.1 Coleta de Impressões Digitais em Indivíduos Vivos; 6.2 Levantamento de Impressões Papilares em Locais de Crime; 6.3 Identificação Necropapiloscópica; 7. Química Forense; 7.1 Identificação de THC por Cromatografia em Camada Delgada (CCD) em Amostras de Material Bruto Questionado; 7.2 Identificação de Cocaína por Cromatografia em Camada Delgada (CCD) em Amostras de Material Bruto Questionado; 7.3 Identificação de Cocaína por Cromatografia Gasosa Acoplada a Espectrometria de Massas (CG-EM) em Amostras de Material Bruto Questionado.

Os trechos em negrito são de nosso interesse agora. No momento de nosso estudo, o que nos interessa agora é o **tópico 4** que trata sobre **LOCAL DE CRIME E LEVANTAMENTO DE LOCAL DE CRIME CONTRA**

PESSOA, possuindo a finalidade de padronização e de demonstrar os procedimentos e metodologias para o levantamento de locais de crime dessa natureza, por meio de profissionais que atuam na perícia criminal.

Os resultados, segundo o POP: "otimização da produção, qualificação e uniformização da elaboração dos documentos técnicos (laudos, relatórios, informações, etc.); implementação do controle da cadeia de custódia".

Recomenda-se ainda que todo o material esteja organizado em maletas identificadas, que devem ser mantidas organizadas e com os objetos listados abaixo em quantidade adequada à rotina da unidade de perícia. Os materiais recomendados, podendo ser substituídos por similares são os seguintes (texto do POP):

EPIs (equipamentos de proteção individual)

- Botas;
- Capacetes;
- Coletes balísticos;
- Luvas;
- Macacões e máscaras descartáveis;
- Máscaras contra gases com filtros apropriados;
- Óculos de proteção;
- Toucas e aventais.

MATERIAL PARA A CONFECÇÃO DE CROQUIS

- Formulário específico (folha de croqui), folha de papel ou meio eletrônico.

MATERIAL PARA CADEIA DE CUSTÓDIA

- Caixas;
- Embalagens;
- Envelopes de vários tamanhos, dotados de lacre inviolável e espaços para identificação inequívoca do conteúdo;
- Latas de tamanhos diversos;
- Sacos;
- Seringas, etc.;
- Tubos e frascos estéreis em vários tamanhos.

MATERIAL PARA LEVANTAMENTO DE IMPRESSÃO DIGITAL LATENTE

- Reagentes;
- Pincéis;
- Suportes;

- Fitas para levantamento de fragmento papiloscópico;
- Pós reveladores multicoloridos, etc.

DIVERSOS

- Água destilada (água para injeção, ou de pureza superior);
- Água oxigenada;
- Algodão;
- Aparelho de GPS (e/ou bússola);
- Balança de mão;
- Biombo retrátil e descartável;
- Caneta, lápis, borracha e canetas de tinta permanente;
- Capa para chuva;
- Computador portátil (notebook) ou similar;
- Corda;
- Detector de metais;
- Dispositivo de armazenamento de dados (pendrive, cd, dvd, HD externo, etc.);
- Elástico;
- Equipamentos de iluminação de local (holofotes, iluminadores, etc.);
- Escalas métricas;
- Esparadrapos e papel filtro;
- Etiquetas de papel autoadesivas;
- Ferramentas de tamanhos diversos (pás, picaretas, alicates, etc);
- Fita plástica para isolamento de local;
- Fitas adesivas;
- Gesso, silicones ou similares para decalcar ou modelar vestígios;
- Giz branco e colorido;
- Grampeador;
- Guarda-sol;
- Lanterna;
- Lupa;
- Luzes e Lanternas Forenses (baterias reservas e carregadores);
- Máquina fotográfica digital e/ou filmadora, com o(s) respectivo(s) cartão(ões) de memória(s) (cartões, baterias reservas e carregadores);

- Máscaras e óculos de proteção;
- Paquímetro;
- Pinças descartáveis ou descontaminadas;
- Plaquetas com numeração para catalogação de vestígios;
- Prancheta;
- Reagentes para exame preliminar de drogas;
- Stubs;
- Swabs e porta-swabs;
- Tesouras, estiletes, bisturis, etc.;
- Testes presuntivos para detecção de sangue;
- Trenas eletrônica e/ou mecânica;
- Um tripé para a máquina fotográfica.

PROCEDIMENTOS (texto retirado do POP, “grifo nosso”, partes mais importantes em destaque):

AÇÕES PRELIMINARES

- Conferir e checar o material constante do item 3 do presente POP.
- Confirmar o endereço do local em que será realizado o exame pericial.
- Promover o agrupamento da equipe e proceder ao imediato deslocamento.
- Anotar os nomes dos componentes da equipe pericial envolvida na missão, a data do exame, a identificação da unidade solicitante, o endereço de destino, os horários de chamada, de deslocamento e de chegada ao local e os dados dos policiais militares, civis e afins (identificação, unidade, viatura, etc.).
- **VERIFICAR SE AS ÁREAS MEDIATAS E IMEDIATAS ESTÃO ISOLADAS E PRESERVADAS ADEQUADAMENTE, DEVENDO O PERITO CRIMINAL REGISTRAR POR ESCRITO E/OU IMAGENS O ESTADO DE PRESERVAÇÃO E ISOLAMENTO DO LOCAL (CPP, ART. 169 E SEU PARÁGRAFO ÚNICO).**
- Ao ter acesso ao local de crime, a equipe pericial se identificará aos policiais que estiverem isolando e preservando. Tão logo seja possível, os peritos criminais deverão solicitar as informações preliminares dos fatos.
- Anotar qualquer observação ou consideração relacionada à ocorrência que a equipe pericial considere importante, como por exemplo identificação do(s) primeiro(s) policial(s) e/ou representante(s) do Estado que adentrou(aram) na cena do crime; trajeto eleito e percorrido; ações por ele(s) eventualmente desenvolvidas; identificação de equipe socorrista que eventualmente tenha atuado na indumentária e no corpo da vítima; eventual manuseio e/ou coleta de pertences da vítima etc.
- **ADEQUAR, SE NECESSÁRIO, O PERÍMETRO DA ÁREA ISOLADA E PRESERVADA À CONSECUÇÃO DOS EXAMES.**

- **SOMENTE POR ORDEM DOS PERITOS CRIMINAIS OUTRAS PESSOAS PODERÃO TER ACESSO À ÁREA ISOLADA, CABENDO MEDIDAS COERCITIVAS NO SENTIDO DE IMPEDIR QUE PESSOAS ESTRANHAS ADENTREM AO LOCAL ISOLADO (CPP, ART. 6º, INCISO I).**
- Definir as tarefas (perito criminal coordenador da equipe pericial).
- Verificar as condições de segurança do local (inclusive presença de explosivos, instabilidade das estruturas, substâncias tóxicas e radioativas) acionando os órgãos competentes quando necessário.
- Escolher o tipo de padrão a ser utilizado na busca dos vestígios (espiral, por quadrantes, linha cruzada, varredura, etc.).
- Antes de entrar no local de crime, certificar-se de estar usando a vestimenta adequada para a sua proteção e dos vestígios.
- **EM HAVENDO CORPO, VERIFICAR A AUSÊNCIA DE SINAIS VITAIS (SOCORRO DA VÍTIMA É PRIORIDADE! NÃO SE ESQUEÇAM)**
- Para a coleta – dependendo da natureza dos vestígios (biológicos, informática, papiloscópicos, etc) – os componentes da equipe pericial farão uso de Procedimentos Operacionais Padrão específicos, além do que consta no presente POP.

AÇÕES DURANTE O EXAME PERICIAL

DO LOCAL

- Descrever o local e georreferenciá-lo (GPS).
- Verificar as condições topográficas, climáticas e de visibilidade no momento dos exames.
- Verificar a integridade das vias de acesso/obstáculos (portas, janelas, muros, cercas elétricas, limites, etc.).
- Promover buscas com vistas a localizar eventuais sistemas de vigilância, de registros, interfones, campainhas, etc.
- Efetuar fotografias panorâmicas e gerais. As fotografias externas preferencialmente devem ilustrar as vistas gerais do local do crime, inclusive pontos de referências como placas de lotes, equipamentos públicos, vias públicas, populares nas imediações, etc.

DOS EXAMES

VESTÍGIOS

- Verificar as áreas, a fim de identificar sinais de lutas e outros vestígios relacionados com o fato (alinhado, desalinhado, etc.).
- Determinar a posição relativa dos vestígios (levando em consideração os pontos fixos existentes no local).
- Identificar, plotar, fotografar e descrever os vestígios para coletá-los adequadamente. Priorizar vestígios temporários.

- As fotografias devem mostrar as características do local examinado, incluindo o isolamento, os objetos ali existentes e a disposição dos vestígios encontrados.
- Numerar os vestígios de maneira a individualizá-los.
- A equipe pericial identificará, por meio de placas ou meios disponíveis, como marcações alfanuméricas (números e/ou letras), os vestígios localizados a partir do reconhecimento visual.
- **A COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO SERÁ FEITA SEMPRE COM O USO DE LUVAS NOVAS E DESCARTÁVEIS, QUE SERÃO TROCADAS ANTES DA MANIPULAÇÃO DE UM NOVO VESTÍGIO.**
- Tratando-se de uma mesma amostra, coletar material biológico com a utilização, se possível, de mais de um swab (prova e contraprova), bem como acondicioná-los.
- **TRATANDO-SE DE AMOSTRAS COLETADAS EM PONTOS DIFERENTES, COLETAR MATERIAL BIOLÓGICO COM A UTILIZAÇÃO, SE POSSÍVEL, DE MAIS DE UM SWAB POR AMOSTRA (PROVA E CONTRAPROVA), DEVENDO SER ACONDICIONADAS AMOSTRAS DIFERENTES EM INVÓLUCROS DIFERENTES, DE MANEIRA A SE EVITAR CONTAMINAÇÕES ENTRE OS VESTÍGIOS.**
- Solicitar e, se possível, coletar imagens disponíveis em sistemas de vigilância e armazenamento para posteriores análises.
- **O PERITO CRIMINAL DEVE SEMPRE OBSERVAR E ZELAR PELA CADEIA DE CUSTÓDIA DE TODOS OS VESTÍGIOS RECOLHIDOS NO LOCAL DE CRIME, REGISTRANDO EM PAPEL PRÓPRIO OS DADOS RELATIVOS À COLETA, INDIVIDUALIZANDO-OS E LACRANDO-OS EM EMBALAGENS ADEQUADAS À NATUREZA DO VESTÍGIO (CAIXAS, SACOS, EMBALAGENS, LATAS, ETC.) PARA SEREM ENCAMINHADOS A OUTROS EXAMES.**
- Examinar e coletar armas de fogo, bem como seus componentes e outros elementos balísticos, tornando-as seguras (desmuniando, retirando o carregador, etc.) antes de acondicionar e encaminhar para outros exames.
- Projéteis devem ser coletados de forma a preservar as suas marcas individualizadoras, por exemplo, com o uso de pinças plásticas (**NÃO UTILIZAR PINÇAS OU OUTROS OBJETOS METÁLICOS PARA A COLETA DE ELEMENTOS BALÍSTICOS!**).
- Periciar veículos que tenham relação com o evento, caso existam.
- Nos casos em que haja vestígios de fragmentos papiloscópicos, estes deverão ser fotografados e plotados pela equipe pericial antes que seja realizado o decalque.

CADÁVER

- **DESCREVER E REGISTRAR A POSIÇÃO NA QUAL OS PERITOS CRIMINAIS ENCONTRARAM O CADÁVER (DECÚBITOS DORSAL, LATERAL DIREITO, LATERAL ESQUERDO, VENTRAL, ETC.).**
- **Fotografar o cadáver nas condições em que foi encontrado;** a face, a título de identificação; as características identificadoras artificiais, tais como tatuagens, piercings, esmaltes, etc.; os pertences e objetos encontrados; as vestes e suas alterações; as lesões externas, antes e após a devida limpeza; e outros vestígios existentes nos corpos. Todas as fotografias devem, preferencialmente, ser operadas em diversos ângulos e

em diferentes graus de aproximação (primeiramente sem e em seguida com o uso de escala para o **levantamento perinecroscópico**).

- No caso de existir mais de um cadáver, numerá-los de maneira a individualizá-los.
- No **exame perinecroscópico**, descrever todas as características físicas do cadáver (pele, cabelo, sinais identificadores, etc.), de suas vestes (tipo de tecido, cor, calçados, etc.) e dos pertences pessoais (anéis, colares, pulseiras, etc.).
- Ao descrever as lesões, identificar a região anatômica envolvida, bem como, na medida do possível, o meio, instrumento ou ação que a produziu.
- Coletar as vestes, caso julgue necessário, para a realização de outros exames.
- Começar o exame do cadáver, na posição em que se encontra, pela cabeça, em seguida os membros superiores (primeiro o direito), tórax, abdome, membros inferiores (primeiro o direito).
- Descrever os sinais tanatológicos observados (**ESTUDAREMOS OS CONCEITOS RELACIONADOS À MEDICINA LEGAL EM OUTRA AULA**).
- Em casos de morte com suspeita de utilização de arma de fogo, em não havendo coleta de material para exame residuográfico no local, os Peritos Criminais deverão providenciar para que sejam protegidas e preservadas as áreas anatômicas de interesse dos exames.
- Quando necessário, coletar material biológico com a utilização, se possível, de mais de um swab (prova e contraprova), bem como acondicioná-los, atentando para que não se alterem as características das lesões/feridas.

PROCEDIMENTOS DE LIBERAÇÃO DO LOCAL

- **OS OBJETOS QUE NÃO FOREM COLETADOS PELOS PERITOS CRIMINAIS FICARÃO SOB A RESPONSABILIDADE DA AUTORIDADE POLICIAL (CPP, ART. 6º, INCISO II).**
- Comunicar ao policial presente que o local está liberado pela perícia.
- Anotar o horário de término do exame pericial e comunicar à base.
- Quando houver necessidade de retornar ao local, o mesmo será fechado e lacrado pelos Peritos Criminais e/ou autoridade policial, sendo mantida a sua preservação até a liberação final por parte dos Peritos Criminais.

RECOMENDAÇÕES

- Os resíduos gerados em virtude do levantamento de local de crime deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas ao seu descarte legal.
- Todo material biológico presente no local de crime deve ser considerado como potencialmente infectante, portanto a equipe pericial deverá sempre utilizar equipamentos de proteção individual (**NORMAS DE BIOSSEGURANÇA**).

- As metodologias utilizadas em alguns procedimentos periciais são muito sensíveis, de modo que alterações na cadeia de custódia, especificamente na coleta do vestígio, podem prejudicar os exames posteriores. Assim, a equipe pericial deve observar as condutas técnicas adequadas à coleta e manipulação de cada vestígio.
- Os componentes da equipe pericial devem evitar contatos com os envolvidos, acusados, testemunhas, parentes, advogados, conhecidos, policiais não afetos à investigação, órgãos de imprensa e outros.
- **PARA AMOSTRAS BIOLÓGICAS, REFRIGERAR AS AMOSTRAS COLETADAS COM CAIXAS TÉRMICAS CONTENDO GELO RECICLÁVEL DURANTE O TRANSPORTE EM VIATURAS. NA CHEGADA À INSTITUIÇÃO PERICIAL, COLOCAR EM UMA GELADEIRA QUE GARANTA A REFRIGERAÇÃO ADEQUADA ATÉ O DEVIDO ENCAMINHAMENTO. SE POSSÍVEL COLOCAR OS VESTÍGIOS (VESTES) PARA SECAR EM VARAIS EM CÔMODO LIMPO E DOTADO DE AR-CONDICIONADO, RESTRITO À CIRCULAÇÃO DE PESSOAS, RESSALTANDO QUE TAIS VARAIS OU SERÃO DESCARTÁVEIS OU DEVEM SER LIMPOS A CADA NOVA SECAGEM COM O USO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO.**
- Os vestígios coletados deverão ser encaminhados prontamente aos respectivos destinos para não comprometer os resultados finais.
- Na medida do possível, os peritos criminais devem acompanhar o exame cadavérico e trocar informações com o perito médico-legista, disponibilizando as fotos de local de crime para a pesquisa.
- Na descrição das regiões anatômicas sugere-se a utilização de duas terminologias simultaneamente, a de domínio público, geral e aquela da nomenclatura anatômica apresentada no Anexo II deste documento.
- Em superfícies (volantes de veículos, mesas, cartões, etc.) suspeitas de conter resíduos de cocaína, realizar esfregaços para a coleta de resíduos. Para superfícies móveis, sempre que possível, o suporte/objeto sobre o qual se encontra o vestígio será coletado na sua totalidade.

Nos casos de coletas de vestígios de informática, atentar para o seguinte:

Caso o computador esteja LIGADO:

- Fotografar o conteúdo da tela do monitor, se de interesse pericial.
- O desligamento súbito do equipamento (retirada da tomada) é recomendado se for constatada alguma atividade (leds piscando, mensagens na tela, etc.) indicando que dados estão sendo alterados ou apagados.
- Desligamento súbito (retirada da tomada) NÃO é recomendado se houver dados de interesse pericial visíveis na tela. Nessa situação, recomenda-se a coleta das informações (se possível por perito criminal especializado em Informática Forense) e, em seguida, o desligamento do equipamento da forma tradicional.

Caso o computador esteja DESLIGADO:

- Não ligar o equipamento.
- Apreender o equipamento (no caso de computador de mesa, somente o gabinete). Sendo notebook, tablet ou smartphone, apreender também a fonte e o cabo de energia.

- Dispositivos eletrônicos devem ser cuidadosamente manipulados durante a coleta, empacotamento e transporte, em função de sua fragilidade.
- Equipamentos computacionais portáteis (smartphones, tablets, aparelhos de telefonia celular, etc.) deverão ser desligados.
- Nos casos em que seja necessário o levantamento de impressão papiloscópica em suportes móveis (elementos balísticos, armas, carregadores, objetos, etc.), atentar para o manuseio e acondicionamento adequados.

PONTOS CRÍTICOS

PRESERVAÇÃO E ISOLAMENTO DO LOCAL

- **CONSIDERAR QUE A PRESERVAÇÃO DO LOCAL TRATA-SE DO INÍCIO DOS PROCEDIMENTOS DE CADEIA DE CUSTÓDIA, GARANTINDO-SE A IDONEIDADE DOS VESTÍGIOS, QUALIDADE E EFICÁCIA DO TRABALHO PERICIAL.**
- Toda e qualquer alteração promovida no local entre a ocorrência do crime e o início dos trabalhos periciais deverá ser comunicada aos peritos criminais (CPP, artigo 169, parágrafo único).

EPI

- A não utilização de equipamentos de proteção individual adequados, além de predispor o servidor à contaminação por material biológico e outros, poderá contaminar o corpo de delito, comprometendo a prova material.

CADEIA DE CUSTÓDIA (COLETA E CONTAMINAÇÃO)

- **A IDONEIDADE DOS VESTÍGIOS PARA OS POSTERIORES EXAMES ESTÁ DIRETAMENTE LIGADA À ADEQUADA COLETA, REGISTRO, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, QUE GARANTIRÃO O ÊXITO DOS RESULTADOS E, POSTERIORMENTE, A CADEIA DE CUSTÓDIA.**

REGISTRO DE QUAISQUER DEFICIÊNCIAS EM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

- Formalizar ao superior hierárquico as deficiências de equipamentos e materiais utilizados para o levantamento pericial.

LEITURA COMPLEMENTAR DO POP

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO da Perícia Criminal, de acesso livre, disponível pelo link:

http://www.mpce.mp.br/wp-content/uploads/2016/03/procedimento_operacional_padrao-pericia_criminal-PDF.pdf

Bora matar mais uma questão!

Questão para fixar

CEFET- Delegado de Polícia (PC-BA)/2008

Tratando-se de buscas de provas nos crimes que deixam vestígios, pode-se afirmar:

- a) Arrecadação e apreensão nos locais de crime, previstos em leis especiais, só ocorrem com presença do delegado.
- b) Os peritos são os únicos que podem realizar apreensões em local de crimes.
- c) A busca de prova subjetiva não ocorre em locais relacionados.
- d) Os locais do crime, imediato, mediato ou relacionado, alicerçam o delegado na busca de provas, inclusive no planejamento do interrogatório.
- e) A apreensão ou arrecadação realizada pelo delegado exige presença de peritos e requisições periciais.

Comentário:

Vamos analisar cada alternativa:

(A) Incorreta! O perito pode realizar as coletas, mesmo quando o delegado está ausente no local.

(B) Incorreta! A autoridade policial pode realizar apreensões, após a liberação do local pelos peritos!

(C) Incorreta! Local relacionado também faz parte da investigação criminal!

(D) Essa é a alternativa correta!

(E) Incorreta! As apreensões não exigem requisições periciais.

Gabarito: D

E agora, como proceder com a devida coleta dos vestígios? Que elementos esse objeto pode fornecer ao esclarecimento dos fatos? Traumatologicamente, como esse instrumento pode ser classificado quanto a sua ação mecânica e quais tipos de lesões pode provocar??



Essas e muitassss outras perguntas serão respondidas durante nosso curso! Fiquem ligados! Além de preparados para o concurso ficarão preparados para o curso de formação, hein!

Na próxima aula de NOÇÕES DE CRIMINALÍSTICA, os seguintes temas serão abordados:

Criminalística: Histórico; Princípios; Peritos; Da requisição de perícia. Procedimentos de Coleta, Acondicionamento e Envio de Vestígios Biológicos. Cadeia de Custódia: Conceitos, Etapas, Fase Interna, Fase Externa e Rastreabilidade. Prazo para elaboração do exame e do laudo pericial. Laudos e documentos periciais.

Chega de teoria por hoje! Gostaram de estudar a importância da Ciência contra o crime?

Agora vamos praticar mais um pouco com uma chuva de questões, beleza? Você verá que, apenas com os aspectos vistos até aqui, é possível resolver um grande número de questões de concursos na área policial e pericial!

Bora lá para a aprovação! Esse é só o começo de nossa jornada pelo universo forense!



Questões comentadas pelo professor

1. FUNCAB - Perito Criminal (PC-RO)/Química/2014

O conjunto das ciências física, química, matemática e mecânica, aplicadas a fim de auxiliar a justiça, é chamado:

- a) vitimologia.
- b) policiologia.
- c) criminalística.
- d) infortunística.
- e) criminologia

RESOLUÇÃO:

Logo como primeira questão para treino, decidi trazer uma polêmica. É uma questão considerada de nível fácil e pelas alternativas já seria possível de matá-la.

Mas percebam que o examinador foi infeliz no enunciado da questão. A Criminalística é considerada uma ciência autônoma que aplica os conhecimentos de outras áreas do conhecimento (principalmente das ciências básicas como Biologia, Química, Física e Matemática), para auxiliar a Justiça, e não é um conjunto de ciências. Elimine as alternativas improváveis.

Gabarito: C

2. FUNDATEC - Técnico em Perícias (IGP-RS)/Técnico em Radiologia/2017

Analise as seguintes assertivas sobre a definição de Criminalística:

- I. Disciplina que tem como objetivo a interpretação de indícios materiais extrínsecos relativos ao crime e intrínsecos relativos à pessoa.
- II. Disciplina que tem como princípios fundamentais a observação, a análise, a interpretação, a descrição e a documentação.
- III. Disciplina que integra os diferentes ramos do conhecimento técnico-científico tendo por objeto o estudo dos vestígios materiais extrínsecos à pessoa, atuando de forma auxiliar e informativa nas atividades policiais e judiciárias.

Quais estão corretas?

- a) Apenas I.
- b) Apenas III.
- c) Apenas I e II.

d) Apenas II e III.

e) I, II e III.

RESOLUÇÃO:

Ótima questão para treino!

Item I: incorreto, pois a Criminalística não estuda os elementos materiais intrínsecos à pessoa, apenas os vestígios EXTRÍNSECOS relacionados ao crime.

Item II e item III estão corretos e são ótimos para estudar a definição e os princípios fundamentais (estudaremos com detalhe na próxima aula).

Gabarito: D**3. CESPE - Perito Oficial (PC-PB)/Criminal/2009**

Criminalística é

- a) a transposição, para o inquérito, do resultado dos exames técnicos realizados no local do delito, determinando a materialidade e apontando a autoria.
- b) a ciência que visa ao estudo das armas de fogo, da munição e dos fenômenos e efeitos próprios dos disparos dessas armas, no que tiverem de útil ao esclarecimento e à prova de questões de fato, no interesse da justiça, tanto penal como civil.
- c) a ciência que trata do estudo dos documentos que contêm um registro gráfico.
- d) o conjunto de conhecimentos médicos e paramédicos que, no âmbito do direito, concorrem para a elaboração, a interpretação e a execução das leis existentes e ainda permite, por meio da pesquisa científica, o seu aperfeiçoamento.
- e) o sistema que se dedica à aplicação de faculdades de observação e de conhecimento científico que levem a descobrir, defender, pesar e interpretar os indícios de um delito, com vistas à descoberta do criminoso, possibilitando, à justiça, a aplicação da justa pena.

RESOLUÇÃO:

A melhor alternativa para a questão é a alternativa da letra E, apesar de definir a Criminalística como um sistema.

(A) Incorreta, pois não é a transposição dos resultados dos exames periciais para o IP, e nem sempre vai apontar a autoria do delito.

(B) Incorreta, pois a alternativa faz alusão à Balística Forense, a qual estudaremos adiante.

(C) Incorreta, pois a alternativa trata da Documentoscopia.

(D) Incorreta, o texto fala sobre a Medicina Legal, e não sobre a Criminalística.

Gabarito: E

4. FDRH - Fotógrafo Criminalístico (IGP-RS)/2008

Considere as afirmações abaixo acerca da definição de Criminalística.

- I – É um sistema de conhecimentos técnicos e científicos de diversas ciências, utilizado com a mesma finalidade dessas.
- II – É o ramo do conhecimento que colabora com as investigações policial e judicial, ouvindo depoimentos de pessoas e analisando-os tecnicamente.
- III – É a ciência que estuda os vestígios intrínsecos ao corpo humano.
- IV – É a ciência que estuda os vestígios materiais extrínsecos ao corpo humano e os locais de crime.

Quais estão corretas?

- a) Apenas a III.
- b) Apenas a IV.
- c) Apenas a I e a II.
- d) Apenas a I e a III.
- e) Apenas a II e a IV.

RESOLUÇÃO:

I: incorreta. Sistema não é a melhor definição para Criminalística, que apesar de empregar o conhecimento de diversas ciências, não possui a mesma finalidade.

II: incorreta, pois a Criminalística não colabora produzindo provas de natureza subjetiva, como coleta de depoimento de testemunhas.

III: incorreta também, pois estuda os vestígios EXTRÍNSECOS.

IV: única opção considerada como correta, matando a questão na letra B (apenas a IV correta).

Gabarito: B

5. IESES – Perito Criminal (IGP-SC)/ 2017

Joel, após matar seu desafeto na sala de estar de sua casa, com uma faca, antes de sair, joga uma guimba (bituca) de cigarro com marcas de batom no local, a fim de tentar direcionar o trabalho pericial para um suspeito inverídico (no caso, uma mulher). Esse tipo de vestígio é classificado como:

- a) Vestígio falsificado.
- b) Vestígio impróprio.
- c) Vestígio accidental.
- d) Vestígio falso.

RESOLUÇÃO:

A denominação do vestígio quando o autor do crime tem a intenção de produzi-lo, a fim de prejudicar ou atrapalhar o exame pericial, recebe o nome de **VESTÍGIO FORJADO**. A questão foi anulada após os recursos, mas a banca trazia a letra D (vestígio falso) como gabarito.

Quanto aos indícios, há o indício proposital falso, o qual possui definição similar ao vestígio forjado. Como a alternativa falava em vestígios, e aprendemos a diferença conceitual entre vestígio e indício, então não há opção correta para a questão.

ALERTA PARA CLASSIFICAÇÃO DE VESTÍGIOS!

Gabarito: D - ANULADA

6. VUNESP – Perito Criminal (PC-SP)/2014

É correto afirmar que todo espaço físico onde ocorreu a prática de infração penal se trata de

- a) área física interna infracional.
- b) local de crime.
- c) campo pericial interno.
- d) área de configuração penal.
- e) campo fático de aplicação de técnicas operacionais.

RESOLUÇÃO:

Questão tranquila que caiu na prova para Perito Criminal de São Paulo. Percebam que questões fáceis também são comuns nas provas. A área ou espaço físico que tenha ocorrido um crime, necessitando de providência policial é denominado LOCAL DE CRIME. As demais opções trazem definições incorretas. Vimos também que em países como os EUA, o local de crime é geralmente denominado de CENA DO CRIME (*CRIME SCENE*, em inglês).

Gabarito: B

7. Instituto AOCB - Agente Legislativo (CM RB)/Polícia Legislativa/2016

O que é Local de Crime?

- a) Local onde ocorre somente homicídio.
- b) É todo local onde tenha ocorrido um crime previsto no código penal.
- c) Local em que ocorre somente latrocínio.
- d) Local onde somente houve um furto.
- e) Local onde ocorre somente crime de tráfico de drogas.

RESOLUÇÃO:

Ao contrário da questão nº 1, agora a banca pergunta diretamente qual a definição mais adequada para "Local de Crime". As alternativas A, C, D e E definem o local de crime sendo SOMENTE o local onde ocorre determinado tipo de delito.

A letra B traz a melhor definição, conceituando o local de crime como sendo o local onde tenha ocorrido qualquer tipo de crime previsto no código penal.

Lembrando que há outros tipos penais que não estão inseridos diretamente no código penal, como os crimes ambientais (Lei federal nº 9.605/1998), por exemplo. Portanto, local de crime pode ser de diversas naturezas, como local de crime ambiental, local de crime contra a pessoa, local de crime contra o patrimônio, dentre outros tipos de locais onde os peritos realizarão o exame de corpo de delito.

Lembrando também que o crime pode ser definido como uma conduta comissiva ou omissiva típica, antijurídica e culpável!

Gabarito: B

8. VUNESP - Auxiliar de Necropsia (PC-SP)/2014

Isolamento de local de crime significa

- a) protegê-lo da curiosidade e da destruição pelas pessoas.
- b) levar o autor da infração penal para um local seguro.
- c) identificá-lo corretamente para os peritos examinarem.
- d) considerar todo elemento nele encontrado como vestígio.
- e) atributo de evidências de um exame policial.

RESOLUÇÃO:

A melhor alternativa para a questão é a alternativa da letra A!

Como vimos na teoria, isolar o local de crime é delimitar uma proteção adequada para a área de interesse forense, a fim de evitar a entrada de pessoas não autorizadas no local e a alteração do estado dos vestígios na apuração dos fatos.

Gabarito: A

9. VUNESP - Auxiliar de Necropsia (PC-SP)/2014

Levantamento pericial de local de crime quanto à região de ocorrência, referindo-se isto quanto à área de maior concentração de vestígios da ocorrência do fato, é denominado de

- a) imediato.
- b) aberto.
- c) interno.

d) preservado.

e) autônomo.

RESOLUÇÃO:

O “local imediato” é a área do local de crime onde se encontra a maioria dos vestígios ligados ao evento delituoso. As demais alternativas não fornecem opções de locais de crimes classificados quanto ao ambiente de ocorrência.

Já o “local mediato” são locais adjacentes à área onde ocorreu o fato, podendo existir vestígios relacionados ao crime; e o local relacionado são locais que se vinculam de alguma forma ao crime.

Gabarito: A

10. VUNESP - Auxiliar de Necropsia (PC-SP)/2014

O local de crime pode ser classificado segundo diversos critérios, dentre eles quanto à natureza da área, configurando-se como exemplo de local externo

a) garagens.

b) residências.

c) lojas.

d) apartamentos.

e) estádio de futebol.

RESOLUÇÃO:

Dentre as alternativas disponíveis, somente o “estádio de futebol” pode ser classificado como um local externo (na maioria das vezes). Garagens, residências, lojas e apartamentos geralmente são locais fechados e classificados como sendo internos quanto à natureza da área.

Gabarito: E

11. IESES – Perito Criminal Geral (IGP-SC)/2017

A doutrina consagrada no isolamento e na preservação do local de crime prevê que a área limite para preservação do mesmo compreende:

a) Toda a região interdita à circulação de pessoas e veículos.

b) A região até onde houver vestígios que a autoridade entenda como de interesse para a investigação.

c) A região de 200 m de raio do local de crime imediato, pois o perito criminal não possui capacidade de analisar todos os objetos julgados de interesse.

d) Somente a região que compreende o local imediato.

RESOLUÇÃO:

Não existe uma área ou perímetro limite para a delimitação do isolamento e preservação do local de crime. Inclusive, a área inicialmente isolada pode ser aumentada a qualquer momento por determinação da equipe pericial durante o levantamento de local.

A região que deve ser isolada e preservada é toda a área onde houver vestígios que a autoridade entenda como de interesse para a investigação. Portanto, a letra B traz a melhor opção!

Gabarito: B

12. CPCON UEPB - Delegado de Polícia (PC-PB)/2003

Sobre o local do crime, analise as seguintes proposições:

I. Quanto à natureza do evento, os locais do crime classificam-se em: externo, que é aquele que representa uma área geográfica que não possui limites matematicamente determinados, não permitindo definir seus ambientes imediato e mediato; e interno, que é aquele local que representa uma área geográfica que possui limites matematicamente determinados, permitindo definir seus ambientes imediato e mediato.

II. Quanto à preservação ou não do local do crime, os locais classificam-se em: local idôneo, que é a manutenção da originalidade dos vestígios produzidos pela prática da infração penal ou da provável infração até a chegada do perito a essa área geográfica; e local inidôneo, que é a área geográfica onde ocorreu um evento cujos vestígios foram destruídos, alterados, subtraídos ou adicionados, pela intervenção de fatores humanos ou naturais, antes da chegada do perito a esse espaço físico.

III. Entende-se por local relacionado qualquer área onde existam indícios que a relacionem com outros locais.

Assinale a alternativa correta:

- a) Apenas as proposições II e III estão corretas.
- b) Apenas as proposições I e II estão corretas.
- c) Apenas a proposição I está correta.
- d) Apenas as proposições I e III estão corretas.
- e) Apenas a proposição III está correta.

RESOLUÇÃO:

Ótima questão para revisar os conceitos de classificação de locais de crime!

Item I: incorreto! As definições de locais externos e internos estão descritos corretamente. Entretanto, em local de crime classificado como externo, ainda é possível estabelecer uma área imediata e mediata ao local de crime.

Itens II e III estão corretos quantos as definições de local de crime idôneo e inidôneo (item II) e local relacionado (item III).

Portanto, itens II e III estão corretos!

Gabarito: A

13. CESPE - Perito Oficial (PC-PB)/Criminal/2009

A respeito da classificação dos locais de crime, assinale a opção correta.

- a) O local onde ocorreu um suicídio não será tratado como local de crime, pois suicídio não é crime.
- b) Local inidôneo ou violado é aquele que foi alterado integralmente antes de se efetuar o levantamento pericial. Se a alteração se deu de forma parcial, o local do crime será considerado idôneo.
- c) Os locais de crime são classificados, quanto à situação, em preservados e não preservados.
- d) Locais relacionados são aqueles que apresentam pontos de contato, já que se referem a uma mesma ocorrência ilícita. Por exemplo, o crime de homicídio foi praticado em um local, mas o cadáver foi deixado em outro.
- e) O ambiente imediato constitui as adjacências, os arredores do local onde ocorreu o fato.

RESOLUÇÃO:

Questão que precisa tomar um pouco de cuidado. Vamos analisar cada alternativa!

(A) Incorreta! Lembra-se de quando conversamos sobre diagnose diferencial da morte?? Pois bem, apesar de suicídio não ser considerado um crime, o perito criminal precisa constatar se determinado fato realmente se trata de um suicídio (pode ser um homicídio encenado, concordam?). Além disso, existe no Código Penal brasileiro o crime de "induzimento, instigação ou auxílio a suicídio", tipificado no art. 122 do CP:

Art. 122 - Induzir ou instigar alguém a suicidar-se ou prestar-lhe auxílio para que o faça:

Pena - reclusão, de dois a seis anos, se o suicídio se consuma; ou reclusão, de um a três anos, se da tentativa de suicídio resulta lesão corporal de natureza grave.

Parágrafo único - A pena é duplicada:

Aumento de pena

I - se o crime é praticado por motivo egoístico;

II - se a vítima é menor ou tem diminuída, por qualquer causa, a capacidade de resistência.

Portanto, o local de ocorrência de suicídio também deve ser considerado como um local de crime!

(B) Incorreta! Qualquer alteração no estado normal dos vestígios presentes em um local de crime, anteriormente a chegada da equipe pericial, o local será classificado como inidôneo.

(C) Incorreta! Quanto à preservação do local, os locais de crime são classificados como idôneo e inidôneo.

(D) Alternativa correta! Essa é a definição de um local relacionado.

(E) Incorreta! A conceituação das áreas adjacentes é de local mediato, e não de local imediato.

Gabarito: D

14. CPCON UEPB - Perito Oficial (PC-PB)/Criminal/2003

No que concerne ao local do crime, analise as seguintes assertivas:

- I. O local de crime pode ser também classificado como imediato, que é o local onde ocorreu o fato; e mediato, que é o espaço intermediário entre o local onde ocorreu o fato e o ambiente exterior, no qual já não existem indícios de interesse para o perito.
- II. O levantamento do local de crime tem como objetivos: constatação da existência de crime, qualificação do delito ocorrido, determinação dos limites do local, levantamento e coleta de indícios, legalização dos indícios (por meio de laudos e autos); verificação dos meios (armas e instrumentos) e do modo de agir, entre outros objetivos.
- III. Isolamento do local do fato significa separar a área geográfica imediata e mediata onde ocorreu o evento do espaço físico que lhe é circunjacente.

Assinale a alternativa correta:

- a) Apenas a assertiva II está correta.
- b) Apenas as assertivas I e II estão corretas.
- c) Apenas as assertivas II e III estão corretas.
- d) Apenas as assertivas I e III estão corretas.
- e) Todas as assertivas estão corretas.

RESOLUÇÃO:

Outra excelente questão para revisar os conceitos sobre classificação e preservação de local de crime!

Todos os itens da questão estão corretos.

Gabarito: E

15. CESPE - Perito Criminal (PC-MA)/2018

Com relação a local de crime e a exame pericial, assinale a opção correta.

- a) O exame pericial de local destina-se, precipuamente, a determinar a causa da morte da vítima.
- b) A vítima de homicídio, em regra, deve ser individualizada ainda no local do crime e antes do exame pericial.
- c) Local relacionado abrange o corpo de delito, seu entorno e espaços que contenham vestígios materiais do crime.

- d) O local do crime é dividido, para efeitos de preservação, apenas em local imediato e em local relacionado.
- e) Em casos de morte violenta, o exame perinecroscópico deve ser realizado pelo perito criminal ainda no local do crime.

RESOLUÇÃO:

Bora analisar cada afirmativa!

(A) Incorreta! O exame de local de crime possui diversas finalidades e a determinação da causa da morte não é uma delas! Esse mister cabe ao médico-legista ao realizar o exame necroscópico!

(B) Incorreta! Não se deve interferir no local e muito menos na vítima, antes do exame pericial!

(C) Incorreta! Já vimos a definição correta sobre local relacionado. Todas as áreas com presença de vestígios é o local de crime!

(D) Incorreta! O local de crime é dividido em local imediato, mediato e relacionado. Para efeitos de preservação, pode ser classificado em local idôneo e inidôneo.

(E) Alternativa correta! O exame perinecroscópico é a INSPEÇÃO EXTERNA DO CADÁVER, REALIZADA NO PRÓPRIO LOCAL DE CRIME em que foi encontrado, relacionando com todos os vestígios relacionados à prática da ação delituosa em busca de esclarecer a natureza da ocorrência.

Gabarito: E**16. FUNIVERSA – Perito Criminal (SPTC-GO)/2010**

A respeito da classificação dos locais de crime e do isolamento de local, assinale a alternativa correta.

- a) A garagem de uma residência, onde haja ocorrido a subtração de várias mesas e cadeiras, quanto à natureza da área, é local de crime externo.
- b) Se um homicídio foi praticado no interior do quarto da vítima, a sala da residência, distante 5 metros do quarto, quanto à divisão, é local imediato.
- c) Se, após uma colisão entre um veículo e uma motocicleta, o condutor do veículo prestou imediato socorro ao motociclista, levando-o ao hospital e retornando ao local do sinistro, com o veículo, antes da chegada dos peritos, então o local da colisão, quanto à preservação, é local idôneo.
- d) Se, no interior da residência, o marido desfeca vários golpes de faca em sua esposa e, após matá-la, transporta o corpo da vítima até um lote baldio, onde o joga, então o lote baldio, quanto à divisão, é local relacionado.
- e) Embora imprescindível para garantir as condições de se realizar um exame pericial da melhor forma possível, não há norma legal que determine a tomada de iniciativas para o isolamento e a preservação de locais de infrações penais, a fim de resguardarem os vestígios conforme foram produzidos durante a ocorrência do crime.

RESOLUÇÃO:

Veja que questão bacana ao trazer diversos cenários para analisarmos e classificarmos quanto ao tipo de local de crime.

(A) Incorreta! A garagem geralmente se trata de um local interno, pois é fechada e bem delimitada quanto sua área geográfica.

(B) Incorreta! A sala, nesse caso, é considerada como um local MEDIATO, adjacente ao local imediato que seria o quarto da residência da vítima.

(C) Incorreta! Pelo relato do caso, o local é considerado como inidôneo, pois não foi preservado adequadamente.

(D) Correta! Muita gente pode errar essa alternativa! Em geral, local de “desova” de corpo (ocultação de cadáver) é classificado como local relacionado, pois a morte da vítima ocorreu em outro local (local imediato), onde está concentrada a maioria dos vestígios relacionados ao crime. Analisem bem a afirmativa para não confundirem e errarem a questão.

(E) Incorreta! Existe norma legal para o isolamento e preservação do local de crime (vide arts. 6º e 169 do CPP):

Art. 6º Logo que tiver conhecimento da prática da infração penal, a autoridade policial deverá:

I - dirigir-se ao local, providenciando para que não se alterem o estado e conservação das coisas, até a chegada dos peritos criminais (...)

Gabarito: D

17. VUNESP - Delegado de Polícia (PC-BA)/2018

Jovem do sexo masculino é encontrado morto no seu quarto, aparentemente um caso de suicídio por enforcamento. Logo ao chegar no local de morte, a equipe pericial encontra a vítima na cama, com o objeto usado como elemento constritor removido.

Nessa situação, o perito criminal deve

- a) avaliar detalhadamente o local, buscar pistas de envolvimento de terceiros, não realizar o exame pericial do cadáver e registrar a alteração notada no laudo final.
- b) fazer o boletim de ocorrência com a alteração notada, isolar e preservar o local de morte, e solicitar o envio de equipe pericial do instituto médico-legal para realização de perícia conjunta.
- c) informar à autoridade policial sobre a alteração do local de morte, emitir o laudo de impedimento e determinar a remoção imediata do cadáver para o instituto médico-legal.
- d) realizar o exame externo do cadáver, de tudo que é encontrado em torno dele ou que possa ter relação com o fato em questão, e registrar no laudo a alteração notada no local de morte.
- e) realizar o registro fotográfico do local, investigar as circunstâncias da morte, não realizar o exame pericial do cadáver, coletar o provável instrumento utilizado e descrever no laudo a alteração do local de morte.

RESOLUÇÃO:

O enunciado traz um caso de suposto suicídio, em local inidôneo. Como proceder nesse caso para a realização do levantamento do local de crime?

(A) Incorreta! O perito precisa realizar sim o exame externo no corpo da vítima (exame perinecropsóptico), independentemente de o local se encontrar inidôneo e a posição da vítima alterada da posição original.

(B) Incorreta! O corpo da vítima será enviado ao IML para os devidos exames, após a realização dos trabalhos de levantamento de local de crime pelo(s) perito(s).

(C) Incorreta! O exame de corpo de delito deverá ser realizado, não existindo impedimento em virtude da alteração do estado das coisas. As alterações e suas consequências para a dinâmica dos fatos serão relatadas no laudo pericial!

(D) Correta! Esse é o procedimento adequado a ser adotado no levantamento de local.

(E) Incorreta! Como na letra A, o exame no cadáver deve ser realizado.

Gabarito: D

18. FUMARC - Perito Criminal (PC-MG)/2013

O estudo dos vestígios em um local de crime tem como objetivo, EXCETO:

- a) estabelecer a dinâmica do evento.
- b) trabalhar para a identificação da vítima.
- c) reconstruir a cena do fato em apuração.
- d) demonstrar subjetivamente a existência do fato delituoso.

RESOLUÇÃO:

O examinador perguntou sobre a alternativa incorreta. As alternativas A, B e C estão corretas quanto aos objetivos do estudo ou análise dos vestígios em um local de crime.

A alternativa D está incorreta, pois a análise dos vestígios não demonstra subjetivamente a existência do fato delituoso, mas sim OBJETIVAMENTE. A perícia é objetiva e imparcial em busca da verdade. *Justitia per scientia!*

Gabarito: D

19. FUNDATEC - Perito Médico-Legista (IGP-RS)/Patologista/2017

Em locais de suicídio por enforcamento, é comum que, em tentativas de socorro, familiares e/ou equipes de assistência médica removam a vítima do objeto usado como elemento constritor. Notando que houve alteração anterior a sua chegada, o Perito Criminal deve:

- a) Realizar o exame do local, registrar no Laudo a alteração notada e fazer considerações pertinentes quanto às consequências dela na dinâmica dos fatos.

- b) Informar à polícia que o exame pericial não será realizado uma vez que o local foi alterado.
- c) Realizar apenas o registro fotográfico do local e encaminhar as fotos via ofício à polícia sem constatações técnicas.
- d) Determinar apenas a remoção imediata do cadáver.
- e) Coletar o provável instrumento utilizado pela vítima e encaminhar via ofício à polícia, apenas.

RESOLUÇÃO:

Questão bem similar à anterior! Veja como a história se repete. Local de suposto suicídio com alteração da posição do corpo da vítima. Isso é bem normal do perito se deparar quando da chegada do local, uma vez que sabemos que o **SOCORRO À VÍTIMA É UMA PRIORIDADE!**

A vítima veio a óbito no local, o qual se encontra inidôneo. Como o perito deve proceder? Realiza o exame da mesma forma, devendo relatar a alteração no estado das coisas e realizar as considerações pertinentes quantos às consequências para a dinâmica dos fatos. **ATENÇÃO** para essa questão!

Gabarito: A**20. FUNIVERSA - Perito Criminal (SEGPLAN-GO)/2015**

Quanto à maneira como os vestígios são percebidos (percepção dos vestígios) na cena do crime, assinale a alternativa correta.

- a) Podem ser classificados como vestígios latentes, materiais, de forma, de impressão, de situação e relativos.
- b) Os vestígios relativos são aqueles que só podem ser percebidos após serem revelados, como, por exemplo, a impressão digital em um vidro de um carro ou a imagem contida em um filme fotográfico.
- c) Vestígios que podem ser percebidos diretamente e ainda guardam uma relação direta com o fato em análise são classificados como absolutos.
- d) Vestígios de impressão podem ser reproduzidos, de forma quase idêntica, pelo instrumento que o produziu, tendo como exemplo as impressões de pneus ou de calçados e das estrias e microestrias nas superfícies de projetis de arma de fogo.
- e) Classificam-se como vestígios de situação aqueles de geração espontânea, como o formato deixado por uma mancha de sangue quando cai de determinada altura, ou ainda quando o corpo está em movimento.

RESOLUÇÃO:

Classificação de vestígios! Vamos lá!

A opção que traz a única classificação e definição correta é a letra C!

Vestígios absolutos são aqueles que podem ser percebidos diretamente e que guardam uma relação direta com o fato. Vestígios relativos não guardam uma relação concreta e obrigatória com seu agente. Os vestígios latentes são os vestígios que necessitam de revelação por meio de determinado reagente ou metodologia forense.

Gabarito: C

“UMA VEZ ELIMINADO O IMPOSSÍVEL, O QUE RESTAR, NÃO IMPORTA O QUÃO IMPROVÁVEL, DEVE SER A VERDADE”.

(SHERLOCK HOLMES)

Fim de aula, guerreir@s! Aguardo a presença de tod@s em nosso próximo encontro!

Rumo à vitória! Sua aprovação é a minha maior recompensa!

Saudações forenses,

Prof. Victor Botteon



Lista de questões

1. IESES - Auxiliar (IGP-SC)/Criminalístico/2014

A Criminalística é um sistema de métodos científicos utilizados pela polícia e pelas investigações policiais que tem como objetivo:

- I. O reconhecimento e a interpretação dos indícios materiais extrínsecas, relativos ao crime ou à identidade do criminoso.
- II. Auxiliar e informar as atividades policiais e judiciárias de investigação criminal.
- III. Interpretar os elementos que conduzam à identificação do promotor do evento.
- IV. Realizar exames de vestígios intrínsecos (na pessoa), relativos ao crime.

A sequência correta é:

- a) As assertivas I, II, III e IV estão corretas.
- b) Apenas a assertiva II está correta.
- c) Apenas as assertivas II e IV estão corretas.
- d) Apenas as assertivas I, II e III estão corretas.

2. FUNDATEC - Técnico em Perícias (IGP-RS)/Técnico em Radiologia/2017

Define-se local de crime como:

- a) Toda área onde tenha ocorrido qualquer fato que reclame as providências da polícia.
- b) O local onde estiver a arma relacionada ao crime.
- c) As proximidades do cadáver, onde será realizado o Exame Perinecropsópico.
- d) A área indicada pela Autoridade Policial.
- e) Apenas a área devidamente preservada pela Equipe Policial.

3. VUNESP - Auxiliar de Necropsia (PC-SP)/2014

Local de crime é todo espaço ou área física, externa, interna ou mista

- a) que necessariamente se utiliza para o cometimento de crimes de tráfico.
- b) que eventualmente é utilizado(a) para crimes contra a vida.
- c) onde materialmente se encontra o autor da infração penal.
- d) que não será objeto de investigação policial, por exclusão.
- e) onde ocorreu a prática da infração penal.

4. FDRH - Perito Criminal (IGP-RS)/"Sem Área"/2008

Denomina-se indício o vestígio material (objeto, marca, mancha, impressão etc.), e que, por ter relação com o fato que se desconhece, nos leva a provar ou a presumir a existência de tal fato.

Assinale a alternativa cujas palavras preenchem corretamente as lacunas da frase acima.

- a) observado – recolhido
- b) descoberto – apreendido
- c) latente – fotografado
- d) procurado – visualizado
- e) estudado – provado

5. CESPE - Perito Oficial (PC-PB)/Criminal/2009

A respeito da criminalística, assinale a opção correta.

- a) A criminalística não se enquadra como disciplina autônoma, pois não possui leis, métodos e princípios próprios.
- b) Se, em um exame de local onde se praticou alguma infração penal, a investigação policial necessite de esclarecimento seguro e objetivo acerca da natureza do instrumento responsável pela provocação de uma marca de impacto presente em determinado móvel, ela recorre aos conhecimentos físico-químicos englobados pela criminalística, que analisa fisicamente as características da marca questionada, bem como a reação química dos elementos restantes e agregados à marca.
- c) Os peritos criminalísticos não podem se valer de subsídios técnicos-científicos fornecidos por outras ciências, utilizando os próprios métodos inerentes a essas ciências.
- d) A moderna criminalística restringe-se à fria estática narrativa, sem vida, da forma como se apresentam os vestígios, isto é, ao simples *visum et repertum*.
- e) O objeto da criminalística restringe-se aos vestígios suspeitos encontrados no local do fato.

6. VUNESP - Auxiliar de Necropsia (PC-SP)/2014

Em casos de crime contra a pessoa em que a vítima estiver sem vida, preservar significa

- a) a inumação do de cujus.
- b) não modificar a posição do corpo em hipótese alguma.
- c) solicitar carro de cadáver.

- d) manter no local auxiliares de necropsia.
- e) acionar as chefias responsáveis pela necropsia.

7. VUNESP - Auxiliar de Necropsia (PC-SP)/2014

Local de crime em que o cenário do evento infracional e demais vestígios não foram alterados em nenhum dos seus aspectos é classificado como

- a) alterado.
- b) violado.
- c) conspurcado.
- d) idôneo.
- e) inidôneo.

8. VUNESP - Perito Criminal (PC-SP)/2014

Isolamento é, considerando-se um levantamento pericial eficaz, a

- a) sensibilidade técnica diante do evento infracional.
- b) terceira fase do levantamento pericial.
- c) proteção a fim de que nada se modifique na cena do crime.
- d) segunda e conclusiva fase da identificação pericial.
- e) observância de regras primárias no exame pericial.

9. FUNDATEC - Técnico em Perícias (IGP-RS)/Técnico em Radiologia/2017

Hipoteticamente, pode ser classificado como um local de crime ermo e aberto:

- a) Teatro na cidade de Pelotas/RS.
- b) Feira de produtos orgânicos no Parque Farroupilha em Porto Alegre/RS.
- c) Estufa de morangos hidropônicos na zona rural de Caxias do Sul/RS.
- d) Plantação de milho na zona rural de Tuparendi/RS.
- e) Avenida principal da cidade de Erechim/RS.

10. FUNDATEC - Perito Médico-Legista (IGP-RS)/Patologista/2017

São ações que a Equipe Pericial deve executar durante a busca por vestígios em locais de crime contra a pessoa, EXCETO:

- a) Observar atentamente as condições de preservação do local. Se o local não estiver devidamente preservado e isolado, há o impedimento do Perito Criminal, portanto, não haverá busca por vestígios.
- b) Fotografar as características do local examinado.
- c) Averiguar a existência de sinais de luta.
- d) Numerar os vestígios de maneira a individualizá-los.
- e) Coletar projetis balísticos de forma a preservar as suas características individualizadoras.

11. FCC - Analista do Ministério Público Estadual do RN (MPE RN)/Diligências/2012

O local em que está o cadáver e a maior parte dos vestígios que se observam em uma primeira visualização denomina-se local

- a) mediato.
- b) relacionado.
- c) imediato.
- d) adjacente.
- e) próximo.

12. FCC - Analista do Ministério Público Estadual do RN (MPE RN)/Inteligência/2012

Local idôneo é

- a) o local em que se acredita ter o agente cometido o crime de homicídio que gerou a perícia.
- b) o local adequado, que possui todas as condições para a realização de qualquer perícia.
- c) a sala de exames do instituto médico legal, onde o perito possui todos os instrumentos para exame dos vestígios do crime.
- d) o local intocado, em que foram preservados todos os vestígios e condições deixados pelo autor e pela vítima do delito.
- e) o local em que é possível analisar algum vestígio de um crime, apesar do precário isolamento feito pela polícia.

13. FCC - Analista do Ministério Público Estadual do RN (MPE RN)/Inteligência/2012

O local sem ligação geográfica direta com aquele em que se encontra o cadáver, mas que possa conter vestígios ou informações úteis para a perícia, denomina-se local

- a) mediato.
- b) relacionado.

- c) imediato.
- d) vizinho.
- e) interno.

14. FUMARC - Perito Criminal (PC-MG)/2013

São perícias da área de crimes contra o patrimônio, EXCETO:

- a) Encontro de ossada.
- b) Constatação de danos.
- c) Avaliação direta e indireta.
- d) Natureza e eficiência de instrumento de furto.

15. FUMARC - Perito Criminal (PC-MG)/2013

Nos casos de crimes contra o patrimônio, com relação à avaliação prevista nas normas legais, é CORRETO afirmar:

- a) Somente objetos em perfeitas condições de manutenção, uso e funcionamento serão avaliados diretamente.
- b) Somente serão solicitadas ao Perito Criminal avaliações de objetos que permitam seu deslocamento à presença do expert, para que o trabalho se desenvolva a contento.
- c) A avaliação indireta é solicitada quando o Perito possui apenas informações acerca do objeto em questão, fornecidas pela vítima, independentemente de constarem ou não dos autos.
- d) Quando acionado para proceder a uma avaliação direta, o Perito estará se deparando com o objeto in natura, podendo contar com sua perspicácia, sua acuidade técnica e seus órgãos de sentido para desenvolver seu trabalho.

16. FUNIVERSA - Perito Médico-Legista (PC-DF)/2015

Assinale a alternativa correta a respeito da classificação dos locais de crime e do isolamento de local.

- a) Para fins de exame do local do crime, a autoridade providenciará imediatamente para que não se altere o estado das coisas até a chegada dos peritos, que registrarão, no laudo, as alterações do estado das coisas, sendo-lhes vedado discutir, no relatório, as consequências dessas alterações na dinâmica dos fatos.
- b) Entende-se por local interno aquele que não sofreu qualquer tipo de alteração e onde foi possível proceder a um isolamento satisfatório até a chegada do perito.
- c) Quanto à área, o local será classificado de acordo com o tipo de ocorrência que o gerou, podendo ser local de morte violenta, de incêndio, de furto, de acidente, entre outros.

- d) Locais relacionados são aqueles onde há maior concentração de vestígios da ocorrência do fato.
- e) Os locais externos são subdivididos em área mediata externa e área imediata externa.

17. CESPE - Papiloscopista (PC-PB)/2009

O exame de corpo de delito direto é feito a partir da análise

- a) dos depoimentos prestados pelas testemunhas em juízo.
- b) dos elementos físicos ou materiais do crime.
- c) de documentos que possibilitem um conhecimento técnico por dedução.
- d) de fichas clínicas do hospital que atendeu a vítima.
- e) dos depoimentos prestados pela vítima.

18. FDRH - Perito Criminal (IGP-RS)/"Sem Área"/2008

Considere as finalidades abaixo relativamente aos levantamentos de locais de crime.

- I – Determinar se realmente houve uma infração penal.
- II – Qualificar o fato delituoso se constatada a infração penal.
- III – Perenizar e legalizar o estado do local e dos vestígios materiais e suas posições relativas.
- IV – Recolher os vestígios materiais que necessitem de posterior estudo de laboratório.

Quais estão corretas?

- a) Apenas a I.
- b) Apenas a I e a II.
- c) Apenas a III e a IV.
- d) Apenas a II, a III e a IV.
- e) A I, a II, a III e a IV.

19. FDRH - Perito Criminal (IGP-RS)/"Sem Área"/2008

Considere as seguintes afirmações.

- I – Nos locais de infrações penais, serão analisados os vestígios materiais de fácil e objetiva constatação pelos órgãos dos sentidos.

II – Nos levantamentos de locais, deve-se não só levar em conta os vestígios materiais diretamente perceptíveis aos órgãos dos sentidos, mas também aqueles que são, in natura, imperceptíveis.

III – A existência de vestígios latentes remetem-nos à necessidade do rigoroso isolamento de locais, bem como às cautelas necessárias que deve tomar a equipe pericial em seus deslocamentos no interior dos locais.

Quais estão corretas?

- a) Apenas a I.
- b) Apenas a II.
- c) Apenas a III.
- d) Apenas a I e a III.
- e) Apenas a II e a III.

20. CPCON UEPB - Perito Oficial (PC-PB)/Criminal/2003

No que tange ao levantamento do local do fato, analise as assertivas a seguir, colocando (V) nas verdadeiras e (F) nas falsas:

() Levantamento técnico-pericial do local do fato constitui a reprodução fiel, minuciosa, circunstanciada, fundamentada e ordenada do espaço físico onde ocorreu um evento, de presumível ou de efetivo interesse judiciário, por quaisquer processos hábeis, dos quais a descrição escrita é essencial, isto é, constitui um imperativo legal.

() A competência de proceder ao levantamento técnico pericial do local do fato é dos peritos criminais e dos peritos médico-legais.

() São tipos de técnicas de levantamento do local do fato os seguintes: descritivo escrito, fotográfico, topográfico e dermatoglífico.

() São também levantamentos empregáveis no local do fato os seguintes: poroscópico, modelagem, residuográfico e balístico.

Assinale a alternativa correta:

- a) VVVF
- b) FVFF
- c) VVFF
- d) VFVV
- e) VVVV

Gabarito

1. D
2. A
3. E
4. E
5. B
6. B
7. D

8. C
9. D
10. A
11. C
12. D
13. B
14. A

15. D
16. E
17. B
18. E
19. E
20. D



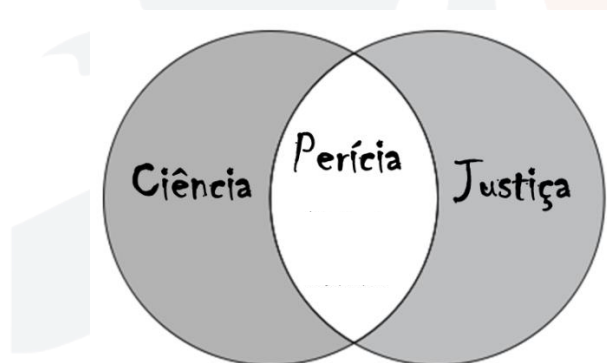
Resumo direcionado

Veja a seguir um resumo que eu preparei com tudo o que vimos de mais importante nesta aula. Espero que você já tenha feito o seu resumo também, e utilize o meu para verificar se ficou faltando colocar algo!

Bora recordar?

Em síntese, a **CRIMINALÍSTICA** é a ciência que se utiliza dos conhecimentos de diversas áreas para identificar e interpretar **VESTÍGIOS** (elementos materiais) **EXTRÍNSECOS** relacionados a infrações penais, com a finalidade de **MATERIALIZAÇÃO** e perpetuação dos delitos para a **PRODUÇÃO DE PROVAS** (evidências) **MATERIAIS** no contexto forense.

A **PERÍCIA** é um meio de prova que requer conhecimento técnico e especializado de um perito, sendo considerada o liame entre a **CIÊNCIA** e a **JUSTIÇA** ao elucidar questões de providência policial e judicial por meio de **METODOLOGIAS CIENTÍFICAS** das mais **DIVERSAS ÁREAS DO CONHECIMENTO** (interdisciplinar).

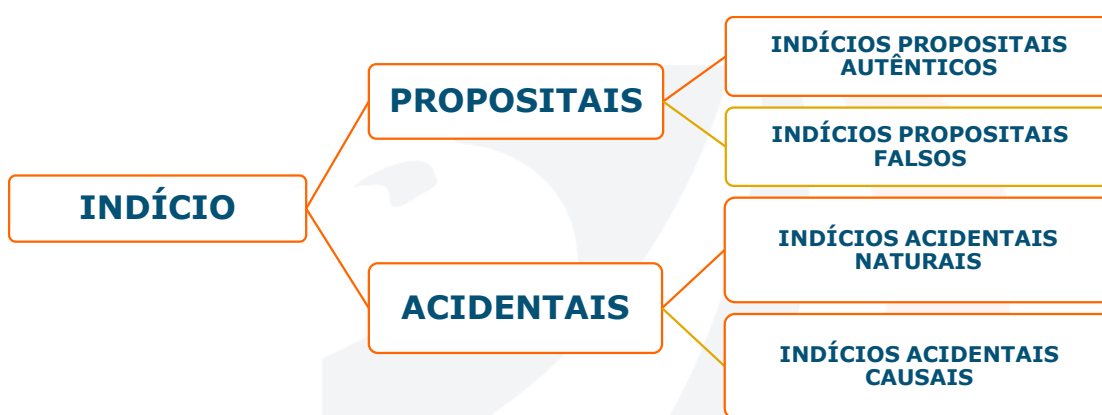
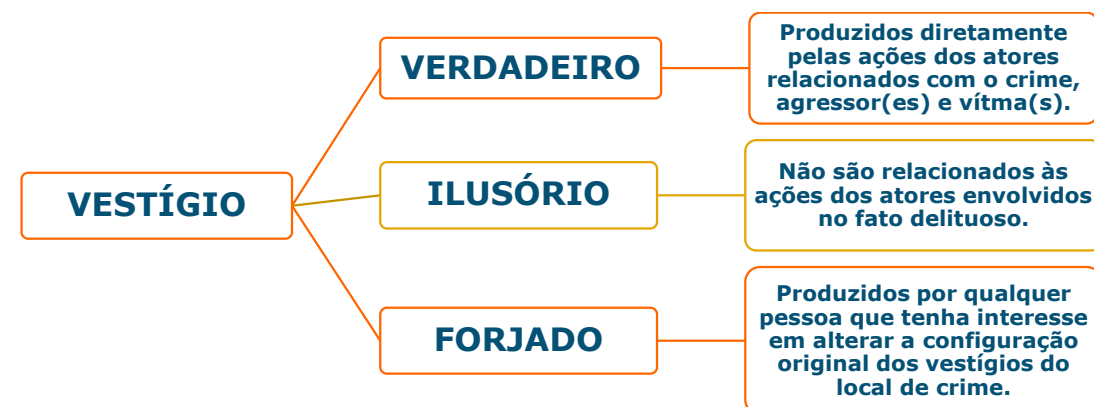


CONCEITOS importantes de Criminalística para os concursos:

Conceitos importantes em Criminalística

@professorforensepadrao

- **CORPO DE DELITO:** conjunto dos vestígios comprobatórios da prática de um crime.
- **VESTÍGIO:** todo elemento material (qualquer marca, instrumento, objeto ou sinal sensível) que possa ter relação ao fato delituoso.
- **INDÍCIO:** “considera-se indício a circunstância conhecida e provada, que, tendo relação com o fato, autorize, por indução, concluir-se a existência de outra ou outras circunstâncias” (definição pelo Art. 239 CPP). A definição engloba elementos materiais e de natureza subjetiva.
- **EVIDÊNCIA:** vestígio que, após a realização de exame pericial, mostrou vinculação direta e inequívoca com o evento delituoso.



CONCEITOS IMPORTANTES SOBRE LOCAL DE CRIME

ISOLAMENTO DE LOCAL DE CRIME: procedimentos adotados pelos agentes estatais que primeiro chegaram ao local com o objetivo de impedir o acesso de pessoas estranhas aos exames periciais e de preservar o estado original dos locais de crime até o término dos exames periciais.

LEVANTAMENTO DE LOCAL: conjunto de procedimentos adotados pelos peritos criminais em local de crime para definir a materialidade, a autoria e a forma como se praticou determinado crime, coletando e perpetuando os vestígios encontrados, visando fornecer subsídios para a autoridade competente poder caracterizar e qualificar a infração penal.

PRESERVAÇÃO DE LOCAL DE CRIME: manter o estado original das coisas em locais de crime até a chegada dos Peritos Criminais.

RASTREABILIDADE (CADEIA DE CUSTÓDIA): habilidade de se poder saber, através de codificações e registros, a identidade de um vestígio, suas origens e destinações. Em termos práticos, rastreabilidade é saber "o que" (vestígio), "de onde veio" (a origem), "para onde foi" (destino). No âmbito pericial, abrange também "quem" (responsáveis por cada etapa).

Fonte: Glossário do Procedimento Operacional Padrão – POP (SENASP, 2013)

PRINCIPAIS CLASSIFICAÇÕES DE TIPOS DE LOCAL DE CRIME

QUANTO À ÁREA: **INTERNO** (garagem, interior de residência) ou **EXTERNO** (via pública, campo gramado), sendo o local interno o espaço físico delimitado e com área geográfica bem definida. **ABERTO** ou **FECHADO**; local **PÚBLICO** ou **PARTICULAR**. **ERMO** (canavial, fragmento de mata) um local afastado, isolado, com pouco trânsito de pessoas, e local **CONCORRIDO** (supermercado, loja).

QUANTO AO AMBIENTE DE OCORRÊNCIA: **LOCAL IMEDIATO** é o espaço onde ocorreu o fato e se encontra a maioria dos vestígios ligados ao evento delituoso; **LOCAL MEDIATO** é o local adjacente ao local imediato (sem interrupção), onde ocorreu o fato, podendo existir vestígios relacionados ao crime; **LOCAL RELACIONADO** é o local que se vincula de alguma forma ao crime, sem ligação geográfica direta com o local imediato/mediato, e que possa conter algum vestígio relacionado, como por exemplo, local de "desova" (ocultação de cadáver), local onde os criminosos planejaram o crime, dentre outros.

QUANTO AO ISOLAMENTO E PRESERVAÇÃO DO LOCAL: O local pode ser classificado como **IDÔNEO** (preservado) e **INIDÔNEO** (não preservado).

Elementos que se relacionam no local de crime e que "trocam" vestígios (**TRIÂNGULO DO CRIME**).

("todo contato deixa sua marca")



HEPTÂMETRO DE QUINTILIANO



RESUMO DOS PROCEDIMENTOS DE LEVANTAMENTO DE LOCAL DE MORTE VIOLENTA



Fonte: Procedimento Operacional Padrão – POP (SENASP, 2013).

ESTE CURSO É PROTEGIDO POR DIREITOS AUTORAIS (COPYRIGHT), NOS TERMOS DA **LEI 9.610/98**, QUE ALTERA, ATUALIZA E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO SOBRE DIREITOS AUTORAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, REGULANDO OS DIREITOS AUTORAIS, ENTENDENDO-SE SOB ESTA DENOMINAÇÃO OS DIREITOS DE AUTOR E OS QUE LHE SÃO CONEXOS.

DÚVIDAS?!?



FICO À DISPOSIÇÃO PARA SANÁ-LAS!



"Queremos ter certezas e não dúvidas, resultados e não experiências, mas nem mesmo percebemos que as certezas só podem surgir através das dúvidas e os resultados somente através das experiências".

-Carl Jung